DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, segunda-feira, 23 de dezembro de 2024. Ano XXV, Edição 5975 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

LEI N. 3.441, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI a Semana Municipal do Planejamento Familiar, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1.º de fevereiro.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal do Planejamento Familiar no âmbito do município de Manaus, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1.º de fevereiro.

Parágrafo único. A data instituída no **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Na Semana Municipal do Planejamento Familiar, serão realizadas diversas atividades com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para ressaltar a importância do planejamento familiar e evitar uma gravidez indesejada.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.442, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA a Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 06 da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

N.	NOME ATUAL	ZONA	N. DE SALAS DE AULA	ENDEREÇO	NOME PROPOSTO
06	Escola Tenório Telles	Norte	10	R. Edson Vieiralves, 12, Novo Aleixo	E. M. Sociólogo Herbert José de Souza

DECRETO N.º 6.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R$ 6.075.627,97 (seis milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Anexo I

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2179 - Divulgação das Atividades Legislativas da CMM								
200035	1500	339092	010101	01	131	0123	2179	2.077.125,00
2180 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM								
200035	1500	449052	010101	01	122	0122	2180	10.000,00
2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM								
200035	1500	339033	010101	01	122	0122	2181	75.000,00
200035	1500	339037	010101	01	122	0122	2181	1.185.568,70
200035	1500	339039	010101	01	122	0122	2181	432.474,30
200035	1500	339040	010101	01	122	0122	2181	1.595.231,04
200035	1500	339092	010101	01	122	0122	2181	694.728,93
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200035	1500	329021	010101	01	122	0122	2183	5.500,00
								6.075.627,97

Anexo II

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2177 - Atividade Legislativa e Apreciação das Contas Públicas								
200042	1500	339092	010101	01	31	0123	2177	13,67
2180 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM								
200042	1500	339030	010101	01	122	0122	2180	56.874,84
200042	1500	339092	010101	01	122	0122	2180	1.151,70
2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM								
200042	1500	339036	010101	01	122	0122	2181	500,00
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200042	1500	319008	010101	01	122	0122	2183	7.688,56
200042	1500	319092	010101	01	122	0122	2183	2.121.206,25
200042	1500	319094	010101	01	122	0122	2183	2.396.862,45
200042	1500	319096	010101	01	122	0122	2183	65.397,48
200042	1500	319192	010101	01	122	0122	2183	5.500,00
200042	1500	339008	010101	01	122	0122	2183	132.474,30
200042	1500	339014	010101	01	122	0122	2183	100.000,00
200042	1500	339046	010101	01	122	0122	2183	988.433,72
200042	1500	339049	010101	01	122	0122	2183	15.178,00
2186 - Manutenção da Escola Legislativa								
200042	1500	339039	010101	01	122	0122	2186	28.500,00
2208 - Manutenção dos Sistemas de Gestão da CMM								
200042	1500	339030	010101	01	122	0122	2208	12.392,00
200042	1500	339035	010101	01	122	0122	2208	50.000,00
200042	1500	339039	010101	01	122	0122	2208	93.455,00
								6.075.627,97

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.042, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 149.494.482,90 (cento e quarenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.042, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Anexo I

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339046	110101	04	122	0011	2002	170.000,00
200035	1500	339049	110101	04	122	0011	2002	60.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339037	110101	04	122	0011	2011	63.179,40
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	449052	110101	04	122	0011	2012	39.442,00
2325 - Apoio aos Serviços de Atendimento e Proteção ao Consumidor								
200035	1500	339037	110101	14	422	0161	2325	5.719,96
								338.341,36

110103 - Escritório de Representação em Brasília

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339039	110103	04	122	0011	2011	1.504,80
								1.504,80

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339046	130101	03	122	0011	2002	50.000,00
200035	1500	339049	130101	03	122	0011	2002	20.000,00
2294 - Residência Jurídica								
200035	1500	339018	130101	03	364	0152	2294	100.000,00
								170.000,00

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2162 - Gestão dos Serviços das Contas Públicas								
200035	1705	339039	140103	04	122	0032	2162	1.585.000,00
200035	1705	339092	140103	04	122	0032	2162	16.790,90
2166 - Manutenção do Estágio Remunerado								
200035	1500	339036	140103	04	122	0032	2166	480.000,00
2269 - Gestão de Apoio aos Serviços Centralizados								
200035	1500	449039	140103	04	122	0032	2269	51.025,20
5010 - Encargos Gerais da Administração								
200035	1705	319113	140103	28	846	0001	5010	1.335.437,60
								3.468.253,70

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339093	160101	04	122	0011	2002	170.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339037	160101	04	122	0011	2011	418.323,84
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	339030	160101	04	122	0011	2012	18.002,04
2138 - Contratação de Serviços Especializados em Gestão e Finanças								
200035	1500	339039	160101	04	122	0006	2138	462.120,00
								1.068.445,88

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1022 - Reforma de Escolas Rurais								
200035	1500	449039	180101	12	361	0082	1022	35.803,63
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	1029	755.424,53
200035	1500	449039	180101	12	361	0051	1029	248.804,85
2066 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas de Educação Infantil								
200035	1500	339036	180101	12	365	0066	2066	362.000,00
200035	1500	339039	180101	12	365	0066	2066	550.000,00
200035	1550	339036	180101	12	365	0066	2066	416.000,00
200035	1550	339039	180101	12	365	0066	2066	1.263.000,00
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200035	1500	449052	180101	12	361	0051	2076	60.299,89
200035	1540	335043	180101	12	361	0051	2076	3.968.000,00
2087 - Serviços de Utilidade Pública das Unidades de Educação Infantil								
200035	1500	339039	180101	12	365	0066	2087	249.489,00
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200035	1550	339033	180101	12	361	0082	2092	6.127.205,76
2111 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	1500	339036	180101	12	361	0051	2111	400.000,00
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	2111	2.584.605,50
200035	1550	339036	180101	12	361	0051	2111	340.000,00
200035	1550	339039	180101	12	361	0051	2111	2.700.000,00
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	335.102,76
200035	1500	339040	180101	12	361	0051	2118	189.676,28
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200035	1500	319003	180101	12	361	0118	2171	1.500,00
200035	1500	319004	180101	12	361	0118	2171	136.000,00
200035	1500	319011	180101	12	361	0118	2171	2.829.400,00
200035	1500	319013	180101	12	361	0118	2171	95.367,00
200035	1500	319016	180101	12	361	0118	2171	7.600,00
200035	1500	319091	180101	12	361	0118	2171	52.000,00
200035	1500	319092	180101	12	361	0118	2171	250.000,00
200035	1500	319094	180101	12	361	0118	2171	197.302,18
2172 - Locação de Imóveis das Unidades Administrativas								
200035	1500	339039	180101	12	361	0118	2172	226.000,00
2174 - Estágio Remunerado								
200035	1500	339036	180101	12	361	0118	2174	172.855,83
2176 - Manutenção Operacional da Logística da Semed								
200035	1540	339039	180101	12	361	0118	2176	2.000.005,19
200035	1550	339039	180101	12	361	0118	2176	2.951.059,00
2307 - Eventos da Educação Municipal								
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	2307	59.453,43
								29.563.954,83

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200035	1540	319004	180102	12	361	0051	2103	8.200.000,00
200035	1540	319011	180102	12	361	0051	2103	37.000.000,00
200035	1540	319113	180102	12	361	0051	2103	6.100.000,00
200035	1541	339046	180102	12	361	0051	2103	4.000.000,00
200035	1541	339049	180102	12	361	0051	2103	2.500.000,00
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
200035	1540	319004	180102	12	365	0066	2108	3.650.000,00
200035	1540	319011	180102	12	365	0066	2108	20.100.000,00
200035	1540	319113	180102	12	365	0066	2108	2.950.000,00
200035	1541	339046	180102	12	365	0066	2108	2.200.000,00
200035	1541	339049	180102	12	365	0066	2108	1.200.000,00
2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos								
200035	1540	319113	180102	12	366	0072	2109	250.000,00
200035	1541	339046	180102	12	366	0072	2109	120.000,00
200035	1541	339049	180102	12	366	0072	2109	60.000,00
2110 - Pessoal da Educação Especial								
200035	1541	339046	180102	12	367	0073	2110	50.000,00
2123 - Pessoal do Ensino Rural								
200035	1541	339046	180102	12	361	0082	2123	550.000,00
200035	1541	339049	180102	12	361	0082	2123	500.000,00
								89.430.000,00

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2010 - Apoio à Gestão do Sine/Manaus								
200035	1500	339037	210101	F	SF	0019	2010	82.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339039	210101	11	122	0011	2011	18.000,00
								100.000,00

210701 - Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2028 - Apoio para o Fortalecimento e Desenvolvimento de Negócios								
200035	1759	339039	210701	11	334	0035	2028	1.000.000,00
2265 - Gestão e Manutenção de Centros de Comércio Popular								
200035	1759	339031	210701	23	692	0144	2265	100.000,00
								1.100.000,00

220101 - Controladoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2287 - Integridade na Execução das Ações de Governo								
200035	1500	449040	220101	04	124	0134	2287	30.960,00
								30.960,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1034 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								
200035	1500	449039	230701	10	301	0092	1034	580.000,00
2132 - Gestão da Assistência Farmacêutica								
200035	1600	339032	230701	10	303	0094	2132	370.000,00
2147 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Sanitária								
200035	1500	339046	230701	10	304	0095	2147	16.000,00
200035	1500	339093	230701	10	304	0095	2147	235.000,00
2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200035	1500	339033	230701	10	305	0096	2149	777.100,50
2150 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200035	1500	319092	230701	10	305	0096	2150	15.000,00
200035	1500	319094	230701	10	305	0096	2150	132,00
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200035	1600	335043	230701	10	302	0093	2153	300.000,00
200035	1600	339030	230701	10	302	0093	2153	40.000,00
200035	1600	339037	230701	10	302	0093	2153	120.000,00
200035	1600	339039	230701	10	302	0093	2153	600.000,00
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200035	1500	319004	230701	10	301	0092	2155	1.870.000,00
200035	1500	319011	230701	10	301	0092	2155	1.290.000,00
200035	1500	319092	230701	10	301	0092	2155	290.000,00
200035	1500	319094	230701	10	301	0092	2155	300.000,00
200035	1500	339046	230701	10	301	0092	2155	1.800.000,00
2197 - Pessoal e Encargos Sociais do Samu								
200035	1500	319092	230701	10	302	0097	2197	62.000,00
200035	1500	339046	230701	10	302	0097	2197	400.000,00
200035	1500	339049	230701	10	302	0097	2197	87.000,00
2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal								
200035	1500	319092	230701	10	302	0098	2198	122.000,00
200035	1500	319094	230701	10	302	0098	2198	3.500,00
2201 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde								
200035	1500	339039	230701	10	122	0128	2201	38.000,00
2203 - Pessoal e Encargos Sociais da Gestão Municipal do SUS								
200035	1500	319011	230701	10	122	0128	2203	2.300.000,00
200035	1500	339046	230701	10	122	0128	2203	417.000,00
200035	1500	339048	230701	10	122	0128	2203	168.000,00
								12.200.732,50

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339046	270101	15	122	0011	2002	1.200.000,00
200035	1500	339049	270101	15	122	0011	2002	300.000,00
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200035	1501	449092	270101	15	451	0127	2006	398.662,22
200035	1752	449039	270101	15	451	0127	2006	1.400.106,30
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339040	270101	15	122	0011	2011	12.000,00
2014 - Reforma de Drenagem								
200035	1720	449030	270101	17	512	0014	2014	1.000.059,30
2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos								
200035	1705	449039	270101	15	451	0016	2020	148.913,43
2314 - Gestão de Serviços de Iluminação Pública								
200035	2751	449052	270101	15	452	0137	2314	75.000,00
								4.534.741,25

270103 - Unidade Executora de Projetos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1021 - Desapropriação de Bens Imóveis								
200035	1705	449093	270103	17	451	0085	1021	159.655,75
								159.655,75

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	319113	370101	08	122	0011	2002	29.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1501	449052	370101	08	122	0011	2012	57.600,00
2048 - Concessão de Benefícios								
200035	1500	339032	370101	08	422	0049	2048	128.690,83
2097 - Estruturação da Rede de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional								
200035	1500	339036	370101	08	306	0086	2097	7.015,22
200035	1500	339039	370101	08	306	0086	2097	19.000,00
								241.306,05

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200035	2660	333039	370701	08	422	0060	2161	1.573,33
2248 - Gestão Descentralizada do Suas - IGDSUAS								
200035	2660	339030	370701	08	422	0023	2248	234.085,00
2288 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica								
200035	1660	319011	370701	08	422	0049	2288	100.000,00
200035	1660	319113	370701	08	422	0049	2288	35.000,00
								370.658,33

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200035	1500	449051	410101	23	605	0135	1068	24.500,00
200035	1700	449051	410101	23	605	0135	1068	477.500,00
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339046	410101	23	122	0011	2002	25.000,00
200035	1500	339049	410101	23	122	0011	2002	10.000,00
2236 - Atendimentos, Fiscalizações e Padronizaçõess								
200035	1500	339030	410101	23	692	0138	2236	240.000,00
200035	1500	449052	410101	23	692	0138	2236	32.799,94
								809.799,94

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2034 - Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (Padi)								
200035	1500	339032	520301	08	241	0036	2034	17.000,00
2036 - Serviço de Convivência para o Idoso - Programa Conviver/Parque Municipal do Idoso								
200035	1500	339039	520301	08	241	0036	2036	13.000,00
								30.000,00

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1799	319004	560201	15	122	0011	2002	300.000,00
2077 - Gestão de Parques Municipais								
200035	1799	339039	560201	15	452	0016	2077	800.000,00
5011 - Encargos Especiais do Implurb								
200035	1799	339091	560201	28	846	0001	5011	500.000,00
								1.600.000,00

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1050 - Sinalização Horizontal								
200035	1752	339039	580201	15	451	0127	1050	1.511.206,36
1053 - Gestão Operacional do Trânsito								
200035	1752	339039	580201	15	451	0127	1053	378.075,83
1057 - Construção de Abrigos em Pontos de Ônibus e Plataformas								
200035	1799	449051	580201	15	453	0127	1057	29.039,64
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1752	339039	580201	15	122	0011	2011	20.000,00
								1.938.321,83

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	319113	620301	13	122	0011	2002	24.000,00
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus								
200035	1500	339039	620301	13	392	0084	2122	10.740,00
200035	1759	339039	620301	13	392	0084	2122	2.000.000,00
5013 - Encargos Especiais da Manauscult								
200035	1500	339047	620301	28	846	0001	5013	3.000,00
								2.037.740,00

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	339030	620701	13	122	0011	2012	4.000,00
2220 - Incentivo à Cultura								
200035	2719	319013	620701	13	392	0132	2220	190,48
								4.190,48

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1802	339037	630201	09	122	0011	2011	150.000,00
								150.000,00

700201 - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1799	319113	700201	04	122	0011	2002	7.770,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	2799	339039	700201	04	122	0011	2011	60.000,00
2258 - Controle e Fiscalização da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados								
200035	1799	339037	700201	04	130	0143	2258	58.306,20
200035	1799	339039	700201	04	130	0143	2258	17.000,00
5014 - Encargos Especiais da Agemam								
200035	1799	339047	700201	28	846	0001	5014	2.800,00
								145.876,20

Anexo II

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319011	110101	04	122	0011	2002	230.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339033	110101	04	122	0011	2011	39.442,00
2295 - Gestão do Centro de Cooperação da Cidade - CCC								
200042	1500	339039	110101	04	126	0106	2295	68.899,36
								338.341,36

110103 - Escritório de Representação em Brasília

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	110103	04	122	0011	2012	1.504,80
								1.504,80

110703 - Fundo Manaus Solidária

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2281 - Incentivo às Iniciativas de Inclusão Social, Capacitação e Geração de Renda								
200042	1759	335043	110703	14	422	0150	2281	2.000.000,00
								2.000.000,00

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319011	130101	03	122	0011	2002	170.000,00
								170.000,00

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2162 - Gestão dos Serviços das Contas Públicas								
200042	1500	339039	140103	04	122	0032	2162	51.025,20
2269 - Gestão de Apoio aos Serviços Centralizados								
200042	1500	339040	140103	04	122	0032	2269	480.000,00
								531.025,20

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319011	160101	04	122	0011	2002	170.000,00
2009 - Educação Fiscal de Manaus								
200042	1500	339031	160101	04	129	0006	2009	630.323,84
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	160101	04	122	0011	2011	18.002,04
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	2022	250.120,00
								1.068.445,88

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200042	1500	449092	180101	12	361	0051	1029	8.390,44
2060 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE								
200042	1500	339030	180101	12	306	0051	2060	35.803,63
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200042	1550	339037	180101	12	365	0066	2067	3.679.469,73
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200042	1500	339032	180101	12	361	0051	2076	60.299,89
200042	1500	339040	180101	12	361	0051	2076	2.447.521,57
200042	1550	335043	180101	12	361	0051	2076	7.996.000,00
2079 - Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs								
200042	1500	449039	180101	12	365	0066	2079	9.978,54
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200042	1500	339039	180101	12	361	0082	2091	248.804,85
200042	1550	339037	180101	12	361	0082	2091	561.120,61
2102 - Apoio à Educação Especial								
200042	1500	339037	180101	12	367	0073	2102	749.605,50
200042	1550	339037	180101	12	367	0073	2102	766.555,45
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200042	1550	339037	180101	12	361	0051	2118	779.062,61
200042	1550	339039	180101	12	361	0051	2118	40,00
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200042	1500	339037	180101	12	361	0118	2170	59.453,43
200042	1500	339039	180101	12	361	0118	2170	1.519.130,56
200042	1550	335043	180101	12	361	0118	2170	2.373,36
2304 - Programa Orçamento na Escola - Proesc Educação Infantil								
200042	1550	335039	180101	12	365	0066	2304	12.643,00
								18.936.253,17

180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2103 - Pessoal do Ensino Fundamental								
200042	1540	339046	180102	12	361	0051	2103	36.000.000,00
200042	1540	339049	180102	12	361	0051	2103	16.000.000,00
200042	1541	319011	180102	12	361	0051	2103	1.350.000,00
200042	1541	319013	180102	12	361	0051	2103	800.000,00
200042	1541	319113	180102	12	361	0051	2103	550.000,00
2108 - Pessoal da Educação Infantil								
200042	1540	339046	180102	12	365	0066	2108	15.000.000,00
200042	1540	339049	180102	12	365	0066	2108	8.000.000,00
200042	1541	319011	180102	12	365	0066	2108	2.300.000,00
200042	1541	319016	180102	12	365	0066	2108	1.900.000,00
200042	1541	319113	180102	12	365	0066	2108	250.000,00
2109 - Pessoal da Educação de Jovens e Adultos								
200042	1541	319004	180102	12	366	0072	2109	400.000,00
200042	1541	319011	180102	12	366	0072	2109	1.000.000,00
200042	1541	319113	180102	12	366	0072	2109	1.200.000,00
2110 - Pessoal da Educação Especial								
200042	1540	319011	180102	12	367	0073	2110	5.968.005,19
200042	1540	319013	180102	12	367	0073	2110	3.250.000,00
200042	1541	319013	180102	12	367	0073	2110	180.000,00
2123 - Pessoal do Ensino Rural								
200042	1541	319011	180102	12	361	0082	2123	900.000,00
200042	1541	319113	180102	12	361	0082	2123	350.000,00
								95.398.005,19

180103 - Projeto de Expansão e Melhoria Educ. da Rede Pública Mun. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1040 - Construção de Centro Integrado de Educação - Cime								
200042	1500	449035	180103	12	361	0051	1040	778.110,69
200042	1500	449051	180103	12	361	0051	1040	2.485.231,36
200042	1500	449092	180103	12	361	0051	1040	71.746,04
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200042	1500	339033	180103	12	361	0051	2076	53.130,82
200042	1500	339092	180103	12	361	0051	2076	43.890,70
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200042	1500	339092	180103	12	361	0051	2118	640.326,73
200042	1500	449039	180103	12	361	0051	2118	73.347,28
200042	1500	449040	180103	12	361	0051	2118	156.278,27
200042	1500	449092	180103	12	361	0051	2118	209.512,40
2178 - Apoio à Gestão Administrativa do Proemem								
200042	1500	339033	180103	12	361	0118	2178	39.791,14
200042	1500	339092	180103	12	361	0118	2178	36.331,04
200042	1500	449039	180103	12	361	0118	2178	72.000,00
								4.659.696,47

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339037	210101	11	122	0011	2011	5.091,62
2077 - Gestão de Parques Municipais								
200042	1500	339039	210101	11	452	0016	2077	18.000,00
2265 - Gestão e Manutenção de Centros de Comércio Popular								
200042	1500	339039	210101	11	692	0144	2265	76.908,38
								100.000,00

210701 - Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1002 - Apoio à Gestão da Central do Empreendedor								
200042	1759	449052	210701	23	334	0002	1002	200.000,00
1003 - Fortalecimento do Distrito de Inovação e Empreendedorismo								
200042	1759	339037	210701	23	334	0002	1003	68.342,03
200042	1759	339039	210701	23	334	0002	1003	54.778,10
1012 - Capacitação Empreendedora								
200042	1759	335039	210701	11	334	0035	1012	60.000,00
200042	1759	339035	210701	11	334	0035	1012	434.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1759	339030	210701	11	122	0011	2012	250.000,00
2308 - Apoio às Redes de Economia Solidária e Criativa								
200042	1759	335039	210701	11	334	0002	2308	32.879,87
								1.100.000,00

220101 - Controladoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2215 - Fortalecimento da Ouvidoria Municipal								
200042	1500	339039	220101	04	422	0154	2215	2.703,00
2286 - Fortalecimento dos Mecanismos de Controle Interno								
200042	1500	339030	220101	04	124	0134	2286	5.257,00
200042	1500	339032	220101	04	124	0134	2286	8.000,00
200042	1500	339039	220101	04	124	0134	2286	6.000,00
2302 - Transparência na Execução das Ações de Governo								
200042	1500	339030	220101	04	124	0134	2302	6.000,00
200042	1500	339039	220101	04	124	0134	2302	3.000,00
								30.960,00

SEM VALOR COMERCIAL

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2150 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200042	1500	339049	230701	10	305	0096	2150	900.000,00
2151 - Pessoal e Encargos Sociais da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200042	1500	319013	230701	10	302	0093	2151	675.632,00
200042	1500	319113	230701	10	302	0093	2151	750.000,00
200042	1500	339049	230701	10	302	0093	2151	1.000.000,00
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200042	1500	339039	230701	10	301	0092	2154	1.395.100,50
200042	1600	339030	230701	10	301	0092	2154	670.000,00
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200042	1500	339048	230701	10	301	0092	2155	1.298.000,00
200042	1500	339049	230701	10	301	0092	2155	250.000,00
2197 - Pessoal e Encargos Sociais do Samu								
200042	1500	319004	230701	10	302	0097	2197	872.000,00
200042	1500	319094	230701	10	302	0097	2197	1.330.000,00
200042	1500	319113	230701	10	302	0097	2197	2.300.000,00
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200042	1600	339030	230701	10	302	0098	2199	760.000,00
								12.200.732,50

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200042	1705	449051	270101	15	451	0127	1006	308.569,18
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200042	1705	449051	270101	15	451	0014	1100	2.937.228,50
1101 - Construção de Obras de Arte Especiais								
200042	1501	449092	270101	15	451	0127	1101	398.662,22
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319011	270101	15	122	0011	2002	1.500.000,00
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200042	1720	449039	270101	15	451	0127	2006	1.000.059,30
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	270101	15	122	0011	2012	12.000,00
2314 - Gestão de Serviços de Iluminação Pública								
200042	2751	339039	270101	15	452	0137	2314	75.000,00
								6.231.519,20

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	339046	370101	08	122	0011	2002	29.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	370101	08	122	0011	2012	128.690,83
200042	1501	339030	370101	08	122	0011	2012	57.600,00
2024 - Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI								
200042	1500	339039	370101	08	126	0007	2024	26.015,22
								241.306,05

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200042	1660	319113	370701	08	422	0060	2161	35.000,00
2187 - Avaliação e Operacionalização do Programa BPC na Escola								
200042	2660	339030	370701	08	422	0125	2187	1.573,33
2249 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								
200042	2660	339030	370701	08	422	0023	2249	234.085,00
2288 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica								
200042	1660	339032	370701	08	422	0049	2288	100.000,00
								370.658,33

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200042	1500	339030	410101	23	605	0135	1068	8,67
200042	1500	339040	410101	23	605	0135	1068	30.051,07
200042	1700	339039	410101	23	605	0135	1068	477.500,00
1098 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas								
200042	1500	339030	410101	20	606	0136	1098	491,96
200042	1500	449052	410101	20	606	0136	1098	2.108,87
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319004	410101	23	122	0011	2002	35.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339033	410101	23	122	0011	2011	237.857,05
200042	1500	339039	410101	23	122	0011	2011	2.740,00
200042	1500	339040	410101	23	122	0011	2011	22.400,00
200042	1500	339047	410101	23	122	0011	2011	1.642,32
								809.799,94

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2033 - Viver Bem na Terceira Idade								
200042	1500	339039	520301	08	241	0036	2033	17.000,00
2035 - Fortalecimento do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Capacitação de Pessoas sobre o Envelhecimento								
200042	1500	339036	520301	08	241	0036	2035	13.000,00
								30.000,00

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1799	339039	560201	15	122	0011	2011	600.000,00
2059 - Inspeção e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos								
200042	1799	339037	560201	15	125	0012	2059	1.000.000,00
								1.600.000,00

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1051 - Sinalização Vertical								
200042	1752	339039	580201	15	451	0127	1051	162.000,00
1053 - Gestão Operacional do Trânsito								
200042	1752	339040	580201	15	451	0127	1053	2.911.312,66
1054 - Controle Operacional do Trânsito								
200042	1752	339040	580201	15	451	0127	1054	236.075,83
1059 - Fiscalização do Sistema de Transporte Urbano								
200042	1799	339033	580201	15	453	0127	1059	29.039,64
								3.338.428,13

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2015 - Qualificação e Valorização do Servidor Municipal								
200042	1500	339039	620301	13	128	0008	2015	5.000,00
2119 - Apoio ao Festival Folclórico Realizado na Cidade de Manaus								
200042	1500	335039	620301	13	392	0084	2119	10.500,00
200042	1500	339039	620301	13	392	0084	2119	240,00
5013 - Encargos Especiais da Manauscult								
200042	1500	319091	620301	28	846	0001	5013	22.000,00
								37.740,00

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2217 - Memória Reencontrada								
200042	1500	339039	620701	13	391	0132	2217	4.000,00
2220 - Incentivo à Cultura								
200042	2719	339031	620701	13	392	0132	2220	190,48
								4.190,48

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200042	1802	339040	630201	09	126	0007	2022	150.000,00
								150.000,00

700201 - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1799	339014	700201	04	122	0011	2011	7.770,00
200042	1799	339040	700201	04	122	0011	2011	2.800,00
2258 - Controle e Fiscalização da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados								
200042	1799	449052	700201	04	130	0143	2258	75.306,20
200042	2799	449052	700201	04	130	0143	2258	60.000,00
								145.876,20

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), à conta do inciso VI (Convênios) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço ao Programa de Trabalho especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.° deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação da Fonte 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.

Art. 3.º Em decorrência do que trata o art. 2.° deste Decreto fica a rubricas de receita 1.7.2.4.99.0.1.05 - Convênio nº 001/2023 - UGPE/IMMU - Subsídio do Transporte Público, acrescida em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

VALOR OFICIAL

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Anexo Único

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200034	1701	339045	580701	26	453	0127	1106	20.000.000,00
								20.000.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.044, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 49.945.755,59 (quarenta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R$ 38.686.755,59 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

II – R$ 6.000.000,00 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1501 - Outros Recursos não Vinculados.

III – R$ 5.259.000,00 - Excesso de Arrecadação da Fonte 1757 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte.

Art. 3.º Em decorrência do que trata o art. 2.°, ficam as rubricas de receita, constantes no anexo II deste Decreto, acrescidas dos valores nele descritos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.044, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Anexo I

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200032	1757	339091	130101	28	846	0001	5015	5.259.000,00
								5.259.000,00

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1022 - Reforma de Escolas Rurais								
200032	1500	339039	180101	12	361	0082	1022	191.888,44
2060 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE								
200032	1500	339030	180101	12	306	0051	2060	12.977.524,80
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200032	1500	339037	180101	12	361	0082	2091	845.248,93
200032	1500	339039	180101	12	361	0082	2091	5.587.774,53
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200032	1500	339037	180101	12	361	0051	2118	64.441,87
2170 - Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas								
200032	1500	339040	180101	12	361	0118	2170	3.585.000,00
200032	1500	339092	180101	12	361	0118	2170	363.150,00
2171 - Pessoal da Sede e das Demais Unidades Administrativas								
200032	1500	319011	180101	12	361	0118	2171	1.200.000,00
200032	1500	319092	180101	12	361	0118	2171	2.844.000,00
200032	1500	319094	180101	12	361	0118	2171	260.830,82
200032	1500	319113	180101	12	361	0118	2171	1.200.000,00
200032	1500	339046	180101	12	361	0118	2171	202.000,00
200032	1500	339049	180101	12	361	0118	2171	68.000,00
2175 - Serviços de Utilidade Pública das Unidades Administrativas da Semed								
200032	1500	339039	180101	12	361	0118	2175	9.296.896,20
								38.686.755,59

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200032	1501	339045	580701	26	453	0127	1106	6.000.000,00
								6.000.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

Anexo II

Unidade Gestora	Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor R$
130101	1.9.9.9.99.2.1.99	Demais Receitas	1757	5.259.000,00
160101	1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN - Imp. s/ Serv. De Qualquer Natureza	1500	38.686.755,59
	1.9.9.9.99.2.1.18	Ressarcimento de Desp. Realizadas c/ Recursos do Tesouro	1501	6.000.000,00
TOTAL DO ANEXO				**49.945.755,59**

DECRETO N.º 6.045, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

SEM VALOR OFICIAL

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 2.875.316,38 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), à conta do inciso I (superávit financeiro) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R$ 95.962,78 - Superávit Financeiro da Fonte 2706 - Transferência Especial da União.

II - R$ 2.779.353,60 - Superávit Financeiro da Fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.045, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Anexo Único

370702 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2134 - Apoio Técnico e Financeiro à Rede de Serviço para a Proteção à Infância e Adolescência								
200033	2759	335043	370702	08	243	0105	2134	2.779.353,60
								2.779.353,60

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200033	2706	449051	410101	23	605	0135	1068	95.962,78
								95.962,78

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.046, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R$ 2.283.379,60 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), à conta do inciso V (Operação de crédito) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço ao Programa de Trabalho especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.° deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação da Fonte 1574 – Operações de Crédito Vinculadas à Educação.

Art. 3.º Em decorrência do que trata o art. 2.° deste Decreto fica a rubrica de receita 2.1.2.2.50.0.1.01 - CF SEMED/BID - Construção de Escolas, acrescida em R$ 2.283.379,60 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.046, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Anexo Único

180103 - Projeto de Expansão e Melhoria Educ. da Rede Pública Mun. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200036	1574	449040	180103	12	361	0051	2118	2.283.379,60
								2.283.379,60

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.047, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 79.424.413,27(setenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

SEM VALOR OFICIAL

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.° deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R$ 13.133.704,27 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;

II – R$ 46.000.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1600 - Transf. de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manut.das Ações e Serv. Púb. de Saúde.

III – R$ 287.208,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1604 - Transf. do Gov. Fed. Destinadas ao Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde de Combate às Endemias.

IV – R$ 14.976,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1605 - Transf. do Gov. Fed. Destinadas ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

V – R$ 4.484.259,77 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

VI - R$ 7.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1706 - Transferência Especial da União.

VII - R$ 1.597.265,23 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1752 - Recursos Vinculados ao Trânsito.

VIII - R$ 10.700.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos.

IX - R$ 3.200.000,00 – Excesso de Arrecadação da Fonte 1799 - Outras Vinculações Legais.

Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo 2° ficam as rubricas de receita, constantes no anexo II deste Decreto, acrescidas dos valores nele descritos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.047, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Anexo I

140702 - Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2080 - Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes								
200029	1759	339039	140702	10	302	0079	2080	5.500.000,00
								5.500.000,00

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200029	1569	339039	180101	12	361	0051	1029	8.000.000,00
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200029	1569	339030	180101	12	365	0066	2067	890.966,00
200029	1569	339032	180101	12	365	0066	2067	319.590,00
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200029	1569	339030	180101	12	361	0082	2091	588.119,66
200029	1569	339032	180101	12	361	0082	2091	166.576,16
2102 - Apoio à Educação Especial								
200029	1569	339030	180101	12	367	0073	2102	352.059,64
200029	1569	339032	180101	12	367	0073	2102	174.627,89
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200029	1569	339030	180101	12	361	0051	2118	1.999.999,92
200029	1569	339032	180101	12	361	0051	2118	641.765,00
								13.133.704,27

210701 - Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2028 - Apoio para o Fortalecimento e Desenvolvimento de Negócios								
200029	1759	339039	210701	11	334	0035	2028	5.200.000,00
								5.200.000,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2151 - Pessoal e Encargos Sociais da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200029	1600	319011	230701	10	302	0093	2151	5.800.000,00
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200029	1600	319004	230701	10	301	0092	2155	20.000.000,00
200029	1600	319011	230701	10	301	0092	2155	20.000.000,00
200029	1604	319011	230701	10	301	0092	2155	287.208,00
200029	1605	319011	230701	10	301	0092	2155	14.976,00
2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal								
200029	1600	319011	230701	10	302	0098	2198	200.000,00
								46.302.184,00

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200029	1660	339032	370701	08	422	0060	2161	335.036,40
200029	1660	339039	370701	08	422	0060	2161	469.275,69
2167 - Gestão Descentralizada Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família								
200029	1660	339037	370701	08	422	0117	2167	1.359.547,38
200029	1660	339039	370701	08	422	0117	2167	2.550,00
2247 - Apoio a Parcerias por Termos de Fomento e Colaboração e Outros Ajustes								
200029	1660	335043	370701	08	422	0023	2247	304.850,00
2249 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS								
200029	1660	333039	370701	08	422	0023	2249	1.569.758,26
2288 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica								
200029	1660	339037	370701	08	422	0049	2288	330.146,04
200029	1660	339039	370701	08	422	0049	2288	113.096,00
								4.484.259,77

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados								
200029	1706	449051	410101	23	605	0135	1068	7.000,00
								7.000,00

560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200029	1799	319011	560201	15	122	0011	2002	2.500.000,00
200029	1799	319013	560201	15	122	0011	2002	700.000,00
								3.200.000,00

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200029	1752	339045	580701	26	453	0127	1106	1.597.265,23
								1.597.265,23

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

Anexo II

Unidade Gestora	Código		Fonte de Recurso	Valor R$
140702	1.2.1.6.03.1.1.01	Contribuição para Assistência Médica dos Servidores Públicos Municipais - FUNSERV	1759	2.500.000,00
	7.2.1.6.03.1.1.01	Contribuição do servidor público FUNSERV		3.000.000,00
180101	1.7.1.4.51.0.1.03	Escola em Tempo Integral - Fomento de Matr. Em Redes e Sistemas de Ensino	1569	13.133.704,27
210701	1.2.2.1.99.1.1.03	Contribuição Econômica Local - PME	1759	5.200.000,00
230701	1.7.1.3.50.1.1.10	Piso da Atenção Básica	1600	46.000.000,00
230701	1.7.1.3.50.1.1.10	Piso da Atenção Básica	1604	287.208,00
230701	1.7.1.3.50.5.1.01	Gestão do SUS	1605	14.976,00
370701	1.3.2.1.01.0.1.98	Rendimentos Aplicação Financeira - Recursos	1660	1.500.000,00
370701	1.7.1.6.50.0.1.21	Bloco de Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS		2.679.409,77
370701	1.7.1.6.50.0.1.25	SIGTV - ESTRUTURAÇAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO		304.850,00
410101	1.3.2.1.01.0.1.98	Rendimentos Aplicação Financeira - Recursos Vinculados	1706	7.000,00
560201	1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa De Publicação Comercial	1799	700.000,00
	1.1.2.1.01.1.1.08	Taxas De Licenciamento De Execução Obras		2.500.000,00
580201	1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas Na Legislação De Trânsito Convencionais	1752	1.597.265,23
TOTAL DO ANEXO				**79.424.413,27**

DECRETO N.º 6.048, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta**.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R$ 102.792.296,34 (cento e dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 21.544.316,34 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) à conta do inciso III (Reserva de Contingência) e R$ 81.247.980,00 (oitenta e um milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.048, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Anexo I

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339037	110101	04	122	0011	2011	63.179,40
2295 - Gestão do Centro de Cooperação da Cidade - CCC								
200026	1500	339092	110101	04	126	0106	2295	341.100,00
200035	1500	339037	110101	04	126	0106	2295	40.789,19
2325 - Apoio aos Serviços de Atendimento e Proteção ao Consumidor								
200035	1500	339037	110101	14	422	0161	2325	5.719,96
								450.788,55

110103 - Escritório de Representação em Brasília

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339039	110103	04	122	0011	2011	16.732,55
200035	1500	339036	110103	04	122	0011	2011	80,00
								16.812,55

110703 - Fundo Manaus Solidária

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2281 - Incentivo às Iniciativas de Inclusão Social, Capacitação e Geração de Renda								
200026	1500	335043	110703	14	422	0150	2281	433.000,00
								433.000,00

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200035	1500	339091	130101	28	846	0001	5015	2.500.000,00
200026	1500	339093	130101	28	846	0001	5015	869.000,00
								3.369.000,00

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2162 - Gestão dos Serviços das Contas Públicas								
200035	1500	339039	140103	04	122	0032	2162	10.000,00
								10.000,00

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	339030	160101	04	122	0011	2012	40.326,70
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200035	1500	449040	160101	04	126	0007	2022	100.520,00
								140.846,70

160104 - Recursos Supervisionados pela SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5000 - Encargos da Dívida Fundada Interna								
200035	1500	469071	160104	28	843	0001	5000	16.265.000,00
5001 - Encargos da Dívida Fundada Externa								
200035	1500	469071	160104	28	844	0001	5001	3.650.485,00
200035	1500	329021	160104	28	844	0001	5001	1.352.679,00
								21.268.164,00

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	1029	1.500.000,00
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200026	1500	335043	180101	12	361	0051	2076	50.000,00
2176 - Manutenção Operacional da Logística da Semed								
200035	1500	339039	180101	12	361	0118	2176	100.277,28
								1.650.277,28

190101 - Secretaria Municipal de Comunicação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200035	1500	339030	190101	04	122	0011	2012	540,00
								540,00

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2008 - Qualificação Profissional e Empreendedora								
200026	1500	335039	210101	11	334	0019	2008	50.000,00
								50.000,00

220101 - Controladoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2287 - Integridade na Execução das Ações de Governo								
200035	1500	449040	220101	04	124	0134	2287	34.400,00
								34.400,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2150 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200035	1500	319013	230701	10	305	0096	2150	50.000,00
2151 - Pessoal e Encargos Sociais da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200035	1500	319113	230701	10	302	0093	2151	1.690.000,00
200035	1500	319013	230701	10	302	0093	2151	37.700,00
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200035	1500	319113	230701	10	301	0092	2155	5.685.700,00
200035	1500	319013	230701	10	301	0092	2155	1.784.000,00
2197 - Pessoal e Encargos Sociais do Samu								
200035	1500	319113	230701	10	302	0097	2197	580.000,00
2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal								
200035	1500	319113	230701	10	302	0098	2198	214.000,00
2201 - Gestão do Conselho Municipal de Saúde								
200035	1500	319113	230701	10	122	0128	2201	7.200,00
2203 - Pessoal e Encargos Sociais da Gestão Municipal do SUS								
200035	1500	319113	230701	10	122	0128	2203	2.711.000,00
200035	1500	319013	230701	10	122	0128	2203	286.000,00
								13.045.600,00

250101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	319113	250101	06	122	0011	2002	103.510,00
200035	1500	339036	250101	06	122	0011	2002	16.562,60
200035	1500	319011	250101	06	122	0011	2002	993.252,68
200035	1500	339046	250101	06	122	0011	2002	164.955,84
								1.278.281,12

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	319011	270101	15	122	0011	2002	1.523.378,58
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200035	1501	449039	270101	15	451	0127	2006	396.896,91
2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos								
200026	1500	449039	270101	15	451	0016	2020	200.000,00
								2.120.275,49

280101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Mudança do Clima

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	319113	280101	18	122	0011	2002	14.805,04
200035	1500	319011	280101	18	122	0011	2002	29.663,47
								44.468,51

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	319113	370101	08	122	0011	2002	97.868,66
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339033	370101	08	122	0011	2011	56.608,00
2048 - Concessão de Benefícios								
200035	1500	339048	370101	08	422	0049	2048	1.646.000,00
200035	1500	339039	370101	08	422	0049	2048	66.357,66
2105 - Manutenção dos Conselhos Tutelares								
200035	1500	339037	370101	08	422	0099	2105	38.400,00
200026	1500	339033	370101	08	422	0099	2105	226.432,00
								2.131.666,32

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200035	1500	339037	370701	08	422	0060	2161	106.129,30
								106.129,30

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2049 - Manutenção da Coleta de Lixo								
200035	1500	339039	380101	15	452	0037	2049	9.702.403,08
2050 - Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos no Aterro Sanitário de Manaus								
200026	1500	339039	380101	15	452	0037	2050	4.094.923,48
2054 - Limpeza de Ruas e Logradouros Públicos								
200035	1500	339030	380101	15	452	0037	2054	185.250,02
								13.982.576,58

SEM VALOR JURÍDICO

440101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339046	440101	16	122	0011	2002	12.080,00
200035	1500	339049	440101	16	122	0011	2002	1.513,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339039	440101	16	122	0011	2011	20.000,00
								33.593,00

510301 - Fundação Manaus Esporte

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2322 - Incentivo ao Lazer e Práticas Esportivas								
200026	1500	335043	510301	27	812	0153	2322	160.000,00
								160.000,00

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1500	339049	520301	08	122	0011	2002	3.658,00
200035	1500	319004	520301	08	122	0011	2002	83.354,93
								87.012,93

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200026	1500	319011	580201	15	122	0011	2002	1.400.000,00
								1.400.000,00

580701 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1106 - Concessão de Subvenção Econômica às Empresas Concessionárias de Transporte Público								
200035	1500	339092	580701	26	453	0127	1106	7.233.412,78
200035	1500	339045	580701	26	453	0127	1106	19.665.590,37
								26.899.003,15

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus								
200035	1500	339039	620301	13	392	0084	2122	350.000,00
								350.000,00

630203 - Manausprev - Plano Financeiro

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo								
200026	1500	319001	630203	09	272	0013	2041	10.235.158,89
2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo								
200026	1500	319001	630203	09	272	0013	2296	3.484.701,97
								13.719.860,86

700201 - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200035	1799	319113	700201	04	122	0011	2002	10.000,00
								10.000,00

Anexo II

110101 - Casa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339040	110101	04	122	0011	2011	4.112,32
200042	1500	339033	110101	04	122	0011	2011	225.892,42
200042	1500	339039	110101	04	122	0011	2011	94.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	110101	04	122	0011	2012	57.774,90
2139 - Cerimonial e Promoção de Eventos Institucionais								
200042	1500	339039	110101	04	122	0106	2139	50.731,32
2140 - Manutenção do Arquivo Público								
200042	1500	339039	110101	04	122	0106	2140	30.424,17
2295 - Gestão do Centro de Cooperação da Cidade - CCC								
200042	1500	339039	110101	04	126	0106	2295	60.000,00
200042	1500	339030	110101	04	126	0106	2295	1.816,00
2325 - Apoio aos Serviços de Atendimento e Proteção ao Consumidor								
200042	1500	339030	110101	14	422	0161	2325	1.728,00
200042	1500	449052	110101	14	422	0161	2325	2.802,64
								529.281,77

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	130101	03	122	0011	2011	100.000,00
								100.000,00

140101 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	140101	04	122	0011	2011	4.318,48
200042	1500	339037	140101	04	122	0011	2011	236.604,76
200042	1500	339033	140101	04	122	0011	2011	15,84
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	140101	04	122	0011	2012	70.553,01
200042	1500	339032	140101	04	122	0011	2012	9.000,00
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200042	1500	339040	140101	04	126	0007	2022	20.872,30
2024 - Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI								
200042	1500	449052	140101	04	126	0007	2024	28.987,70
200042	1500	339040	140101	04	126	0007	2024	22.408,00
2029 - Projetos Socioeducacionais								
200042	1500	339039	140101	11	244	0015	2029	20.000,00
2030 - Gestão do Programa Bolsa Idiomas								
200042	1500	339039	140101	12	363	0018	2030	16.710,00
2032 - Gestão do Programa Bolsa Universidade								
200042	1500	339039	140101	12	364	0018	2032	13.287,86
2316 - Gestão em Excelência Administrativa - Progea								
200042	1500	339036	140101	04	122	0032	2316	10.000,00
200042	1500	339032	140101	04	122	0032	2316	4.000,00
200042	1500	339039	140101	04	122	0032	2316	3.000,00
200042	1500	339030	140101	04	122	0032	2316	9.000,00
2317 - Fortalecimento da Gestão de Pessoas e de Processos								
200042	1500	339039	140101	04	122	0032	2317	10.000,00
200042	1500	339032	140101	04	122	0032	2317	12.000,00
								490.757,95

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1039 - Realização de Concursos Públicos								
200042	1500	339039	140103	04	122	0032	1039	90.000,00
2162 - Gestão dos Serviços das Contas Públicas								
200042	1500	339039	140103	04	122	0032	2162	237.810,18
2166 - Manutenção do Estágio Remunerado								
200042	1500	339039	140103	04	122	0032	2166	148.315,89
5010 - Encargos Gerais da Administração								
200042	1500	339014	140103	28	846	0001	5010	1.777,32
200042	1500	339059	140103	28	846	0001	5010	4.948,77
								482.852,16

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação								
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	1048	5.000,00
200042	1500	449052	160101	04	126	0007	1048	10.000,00
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	339036	160101	04	122	0011	2002	59.153,70
200042	1500	339093	160101	04	122	0011	2002	5.076,52
2007 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal								
200042	1500	339030	160101	04	122	0006	2007	31.000,00
2009 - Educação Fiscal de Manaus								
200042	1500	339047	160101	04	129	0006	2009	20.000,00
200042	1500	339031	160101	04	129	0006	2009	276.819,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339047	160101	04	122	0011	2011	1.290,46
200042	1500	339040	160101	04	122	0011	2011	7.095,70
200042	1500	339037	160101	04	122	0011	2011	164.000,00
200042	1500	339036	160101	04	122	0011	2011	20.000,00
200042	1500	339033	160101	04	122	0011	2011	29.556,67
200042	1500	339092	160101	04	122	0011	2011	6.000,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	449052	160101	04	122	0011	2012	20.000,00
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação								
200042	1500	339092	160101	04	126	0007	2022	927,84
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	2022	257.000,00
2024 - Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI								
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	2024	66.297,62
2138 - Contratação de Serviços Especializados em Gestão e Finanças								
200042	1500	339030	160101	04	122	0006	2138	299.142,60
2226 - Atualização Cadastral e Georreferenciamento								
200042	1500	339039	160101	04	129	0006	2226	50.000,00
200042	1500	339040	160101	04	129	0006	2226	1.756,48
200042	1500	449040	160101	04	129	0006	2226	21.253,46
								1.351.370,05

160104 - Recursos Supervisionados pela SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2256 - Fortalecimento do Fundo Municipal Garantidor de Parcerias Público-Privadas - Fungep								
200042	1500	459084	160104	04	122	0078	2256	200.000,00
5001 - Encargos da Dívida Fundada Externa								
200042	1500	329022	160104	28	844	0001	5001	65.000,00
								265.000,00

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200042	1500	339030	180101	12	365	0066	2067	109.500,00
200042	1500	449052	180101	12	365	0066	2067	141.020,00
2079 - Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs								
200042	1500	339039	180101	12	365	0066	2079	180.976,08
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200042	1500	449052	180101	12	361	0082	2091	84.420,00
200042	1500	339030	180101	12	361	0082	2091	36.534,28
200042	1500	339037	180101	12	361	0082	2091	64.441,87
2102 - Apoio à Educação Especial								
200042	1500	339030	180101	12	367	0073	2102	36.500,00
200042	1500	335043	180101	12	367	0073	2102	26.500,00
200042	1500	339040	180101	12	367	0073	2102	23.982,65
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200042	1500	339040	180101	12	361	0051	2118	61.930,79
200042	1500	449052	180101	12	361	0051	2118	434.471,61
200042	1500	339030	180101	12	361	0051	2118	200.000,00
200042	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	200.000,00
								1.600.277,28

190101 - Secretaria Municipal de Comunicação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	190101	04	122	0011	2011	147.805,35
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	190101	04	122	0011	2012	187.526,36
200042	1500	449052	190101	04	122	0011	2012	5.300,00
2086 - Publicidade de Utilidade Pública								
200042	1500	339039	190101	04	131	0071	2086	10.141.171,02
2090 - Publicidade Legal								
200042	1500	339039	190101	04	131	0071	2090	891.116,69
2262 - Divulgação e Publicidade das Ações Municipais								
200042	1500	339092	190101	04	131	0071	2262	310.682,50
200042	1500	339039	190101	04	131	0071	2262	22.240.521,90
								33.924.123,82

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1004 - Gestão do Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas - Dimicro								
200042	1500	339039	210101	11	334	0002	1004	3.000,00
2008 - Qualificação Profissional e Empreendedora								
200042	1500	335039	210101	11	334	0019	2008	18.240,00

EDIÇÃO ORIGINAL

2010 - Apoio à Gestão do Sine/Manaus								
200042	1500	339037	210101	11	334	0019	2010	52.543,29
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339092	210101	11	122	0011	2011	277,80
200042	1500	339037	210101	11	122	0011	2011	162.000,00
200042	1500	339033	210101	11	122	0011	2011	41.444,36
2077 - Gestão de Parques Municipais								
200042	1500	339039	210101	11	452	0016	2077	82.000,00
2265 - Gestão e Manutenção de Centros de Comércio Popular								
200042	1500	339039	210101	11	692	0144	2265	8.891,62
								368.397,07

220101 - Controladoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2215 - Fortalecimento da Ouvidoria Municipal								
200042	1500	339039	220101	04	422	0154	2215	9.297,00
200042	1500	339033	220101	04	422	0154	2215	11.320,00
2287 - Integridade na Execução das Ações de Governo								
200042	1500	339030	220101	04	124	0134	2287	18.000,00
200042	1500	339032	220101	04	124	0134	2287	12.000,00
2302 - Transparência na Execução das Ações de Governo								
200042	1500	339032	220101	04	124	0134	2302	2.000,00
								52.617,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1033 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde								
200042	1500	449051	230701	10	302	0093	1033	78.779,19
1034 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								
200042	1500	449051	230701	10	301	0092	1034	5.650.149,47
2147 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Sanitária								
200042	1500	319011	230701	10	304	0095	2147	1.321.368,00
200042	1500	319092	230701	10	304	0095	2147	154.100,00
200042	1500	319113	230701	10	304	0095	2147	385.900,00
200042	1500	339049	230701	10	304	0095	2147	22.900,00
200042	1500	319013	230701	10	304	0095	2147	8.450,00
2150 - Pessoal e Encargos Sociais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental								
200042	1500	319011	230701	10	305	0096	2150	1.065.000,00
200042	1500	319013	230701	10	305	0096	2150	1.798.000,00
200042	1500	319113	230701	10	305	0096	2150	668.000,00
200042	1500	319192	230701	10	305	0096	2150	265.082,00
200042	1500	339049	230701	10	305	0096	2150	336.900,00
200042	1500	339046	230701	10	305	0096	2150	557.300,00
200042	1500	319004	230701	10	305	0096	2150	800.000,00
2151 - Pessoal e Encargos Sociais da Assistência de Média e Alta Complexidade								
200042	1500	339049	230701	10	302	0093	2151	251.900,00
200042	1500	339046	230701	10	302	0093	2151	690.700,00
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200042	1500	339039	230701	10	301	0092	2154	144.000,00
2155 - Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica								
200042	1500	319004	230701	10	301	0092	2155	2.600.152,70
200042	1500	319011	230701	10	301	0092	2155	588.006,03
200042	1500	339049	230701	10	301	0092	2155	9.700,00
200042	1500	339046	230701	10	301	0092	2155	1.808.800,00
2198 - Pessoal e Encargos Sociais da Maternidade Municipal								
200042	1500	319011	230701	10	302	0098	2198	3.841.724,62
200042	1500	339046	230701	10	302	0098	2198	1.201.800,00
200042	1500	339049	230701	10	302	0098	2198	754.200,00
2203 - Pessoal e Encargos Sociais da Gestão Municipal do SUS								
200042	1500	339049	230701	10	122	0128	2203	365.500,00
2204 - Gestão Municipal do SUS								
200042	1500	339039	230701	10	122	0128	2204	436.000,00
								25.804.412,01

250101 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319004	250101	06	122	0011	2002	103.510,00
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	250101	06	122	0011	2012	81.432,00
2051 - Segurança Municipal Atuante								
200042	1500	339039	250101	06	181	0055	2051	14.054,40
								198.996,40

250102 - Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2081 - Prevenção a Desastres								
200042	1500	339033	250102	06	182	0081	2081	7.076,14
2082 - Resposta a Desastres								
200042	1500	339032	250102	06	182	0081	2082	307.883,00
								314.959,14

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1005 - Construção de Drenagem								
200042	1500	449051	270101	17	512	0014	1005	10.000,00
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200042	1500	449039	270101	15	451	0127	1006	2.706,20
200042	1500	449051	270101	15	451	0127	1006	100.000,00
200042	1501	449051	270101	15	451	0127	1006	27.947,71
200042	1500	449030	270101	15	451	0127	1006	10.299,30
1009 - Construção de Patrimônios Públicos								
200042	1501	449051	270101	15	451	0016	1009	14.799,69
1099 - Construção de Passeio Público								
200042	1501	449051	270101	15	451	0016	1099	220.000,00
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200042	1500	449030	270101	15	451	0014	1100	126.702,30
200042	1500	449051	270101	15	451	0014	1100	40.000,00
200042	1501	449051	270101	15	451	0014	1100	3,65
1101 - Construção de Obras de Arte Especiais								
200042	1500	449035	270101	15	451	0127	1101	290.530,44
200042	1501	449092	270101	15	451	0127	1101	134.145,86
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200042	1500	449052	270101	15	451	0127	2006	16.631,83
200042	1500	339033	270101	15	451	0127	2006	22.050,00
200042	1500	449092	270101	15	451	0127	2006	51.616,50
200042	1500	449030	270101	15	451	0127	2006	40.427,97
200042	1500	449039	270101	15	451	0127	2006	458.126,41
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339047	270101	15	122	0011	2011	1,58
200042	1500	339040	270101	15	122	0011	2011	4.022,00
200042	1500	339037	270101	15	122	0011	2011	90,68
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	270101	15	122	0011	2012	22.171,05
2014 - Reforma de Drenagem								
200042	1500	339033	270101	17	512	0014	2014	39.541,78
200042	1500	449030	270101	17	512	0014	2014	45.303,02
2017 - Conservação e Manutenção de Passeio Público								
200042	1500	339039	270101	15	451	0016	2017	10.000,00
200042	1500	449030	270101	15	451	0016	2017	1.000,00
2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos								
200042	1500	449051	270101	15	451	0016	2020	10.000,00
200042	1500	449039	270101	15	451	0016	2020	8.910,35
200042	1500	339030	270101	15	451	0016	2020	45.940,50
2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus								
200042	1500	449030	270101	17	512	0017	2026	2,54
2251 - Gestão de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário								
200042	1500	339030	270101	15	122	0139	2251	10.000,00
								1.762.971,36

280101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Mudança do Clima

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2000 - Promoção e Apoio às Atividades Ambientais e de Sustentabilidade								
200042	1500	339037	280101	18	542	0005	2000	8.927,94
2001 - Implementação e Manejo da Arborização								
200042	1500	339039	280101	18	541	0005	2001	88.504,56
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	280101	18	122	0011	2011	208.729,90
200042	1500	339037	280101	18	122	0011	2011	26.578,70
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	280101	18	122	0011	2012	34.218,20
								366.959,30

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2024 - Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI								
200042	1500	339039	370101	08	126	0007	2024	63.438,00
2104 - Manutenção de Órgãos Colegiados Setoriais Vinculados à Semasc								
200042	1500	339030	370101	08	422	0099	2104	28.112,28
2105 - Manutenção dos Conselhos Tutelares								
200042	1500	339036	370101	08	422	0099	2105	157.391,86
2106 - Campanhas e Ações Institucionais para Promoção de Direitos Humanos								
200042	1500	339030	370101	08	422	0099	2106	30,00
2113 - Promoção e Monitoramento de Políticas de Enfrentamento da Violência e Igualdade de Direitos								
200042	1500	339030	370101	14	422	0100	2113	44.238,27
								293.210,41

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	339092	380101	15	122	0011	2002	2.438,94
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339039	380101	15	122	0011	2011	219.181,57
200042	1500	449039	380101	15	122	0011	2011	2.773.980,02
200042	1500	339037	380101	15	122	0011	2011	260.036,57
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	380101	15	122	0011	2012	118.000,00
2049 - Manutenção da Coleta de Lixo								
200042	1500	339039	380101	15	452	0037	2049	185.250,02
2052 - Limpeza de Rios e Igarapés								
200042	1500	339039	380101	15	452	0037	2052	285.000,00
2054 - Limpeza de Ruas e Logradouros Públicos								
200042	1500	339047	380101	15	452	0037	2054	15.000,00
200042	1500	339039	380101	15	452	0037	2054	3.700.000,00
200042	1500	339033	380101	15	452	0037	2054	234.683,00
2055 - Apoio à Educação Ambiental e à Coleta Seletiva e Reciclagem								
200042	1500	339039	380101	15	452	0037	2055	16.000,00
2056 - Limpeza e Conservação de Praças e Jardins								
200042	1500	339030	380101	15	452	0037	2056	23.000,00
2057 - Melhoria da Infraestrutura de Cemitérios e Sistema Funerário								
200042	1500	339037	380101	15	452	0037	2057	2.102.407,15
200042	1500	339039	380101	15	452	0037	2057	400.000,00
200042	1500	339030	380101	15	452	0037	2057	26.835,00
2058 - Limpeza de Banheiros Públicos								
200042	1500	339030	380101	15	452	0037	2058	10.165,00
2065 - Combate às Lixeiras Viciadas								
200042	1500	339030	380101	15	452	0037	2065	17.000,00
								10.388.977,27

440701 - Fundo Municipal de Habitação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2323 - Promoção da Habitação de Interesse Social								
200042	1500	339039	440701	16	482	0160	2323	2.058.063,39
								2.058.063,39

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339033	520301	08	122	0011	2011	52.995,90
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	520301	08	122	0011	2012	63.654,00
200042	1500	449052	520301	08	122	0011	2012	23.587,48
2037 - Obras, Reformas e Manutenção das Instalações Físicas da Fundação Dr. Thomas								
200042	1500	339039	520301	08	241	0036	2037	84.406,89
2194 - Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI								
200042	1500	339030	520301	08	241	0036	2194	208.217,88
200042	1500	339039	520301	08	241	0036	2194	40.744,40
								473.606,55

SEM VALOR COMERCIAL

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais								
200042	1500	319013	580201	15	122	0011	2002	371.530,41
								371.530,41

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2219 - Realização de Oficinas Artísticas								
200042	1500	339039	620701	13	392	0132	2219	39.616,66
								39.616,66

700201 - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2258 - Controle e Fiscalização da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados								
200042	1799	449052	700201	04	130	0143	2258	10.000,00
								10.000,00

990999 - Reserva de Contingência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
9000 - Reserva de Contingência para Riscos Fiscais Imprevistos								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9000	1.436.532,00
9001 - Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9001	6.387.923,48
9003 - Reserva para Eventual Complementação ao Plano Financeiro da Previdência								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9003	13.719.860,86
								21.544.316,34

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO N.º 6.049, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DESCONTINGENCIA dotações orçamentárias programadas com recursos do Tesouro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus**,**

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, e artigo 8.º da Lei n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o parágrafo 1.° do artigo 9.° da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, que trata da recomposição das dotações contidas no caso de restabelecimento da receita prevista,

DECRETA:

Art. 1º Ficam descontingenciadas as dotações orçamentárias no montante de R$ 2.935.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), programadas com recursos do Tesouro, objeto do Art. 6º do Decreto n° 5.822, de 26 de janeiro de 2024, especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

DECRETO N.° 6.049, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Anexo Único

140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2269 - Gestão de Apoio aos Serviços Centralizados								
200061	1500	339040	140103	04	122	0032	2269	480.000,00
								480.000,00

190101 - Secretaria Municipal de Comunicação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2085 - Produção e Documentação de Informações das Ações Municipais								
200061	1500	339039	190101	04	131	0071	2085	221.000,00
								221.000,00

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2048 - Concessão de Benefícios								
200061	1500	339033	370101	08	422	0049	2048	10.000,00
200061	1500	339039	370101	08	422	0049	2048	50.000,00
200061	1500	339048	370101	08	422	0049	2048	754.000,00
2161 - Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial								
200061	1500	339039	370101	08	422	0060	2161	40.000,00
								854.000,00

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200061	1500	339037	520301	08	122	0011	2011	1.240.000,00
2033 - Viver Bem na Terceira Idade								
200061	1500	339039	520301	08	241	0036	2033	17.000,00
2034 - Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (Padi)								
200061	1500	339032	520301	08	241	0036	2034	50.000,00
2035 - Fortalecimento do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Capacitação de Pessoas sobre o Envelhecimento								
200061	1500	339036	520301	08	241	0036	2035	13.000,00
2036 - Serviço de Convivência para o Idoso - Programa Conviver/Parque Municipal do Idoso								
200061	1500	339030	520301	08	241	0036	2036	2.000,00
200061	1500	339039	520301	08	241	0036	2036	58.000,00
								1.380.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	**F**	Função
ND	Natureza da Despesa	**SF**	Subfunção
UG	Unidade Gestora	**P**	Programa

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 02/2019 – Prefeitura de Manaus, de 04 de março de 2020, para provimento de vagas de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva para cargos de Técnico Fazendário, Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal, Técnico em Web Design da Fazenda Municipal, Assistente Técnico Fazendário, Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Programador e Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Suporte;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.941, páginas 7 e 38, do Diário Oficial do Município de 01-11-2024, que nomeou os candidatos aprovados para integrarem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 163/2024 – DEPAD/SEMEF, que solicita tornar sem efeito as nomeações de 02 (dois) candidatos aprovados no Concurso Público – SEMEF;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.925/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.054468 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, publicadas na Edição nº 5.941, páginas 7 e 8, do Diário Oficial do Município de 01-11-2024, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 02/2019, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

VALOR OFICIAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: E05 – ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ERIBERTO FERREIRA MOTA	0000875i	130º
ITAMAR VILHENA DA SILVA JUNIOR	0009286b	131º

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Tributária, na área de conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.402, página 11, do Diário Oficial do Município de 18-07-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.802/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2021.11209.15259.0.058569 (Siged) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 14-09-2021, em razão de elevação de escolaridade, a servidora **MARA LEONOR DE MACAMBIRA BARBOSA OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 050.845-4 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 29 para o Nível 34, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu* em Auditoria Contábil, Fiscal e Tributária), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.401, página 3, do Diário Oficial do Município de 17-07-2018, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.771/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.0043477 (Siged) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 19-09-2024, em razão de elevação de escolaridade, o servidor **ROBERTO CESAR DE CASTRO UCHOA**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 050.088-7 B, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 31 para o Nível 35, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei

SEM VALOR OFICIAL

nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Orçamentária, Financeira e o Direito Administrativo no Setor Público), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.874, páginas 6 e 7, do Diário Oficial do Município de 24-07-2024, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.758/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.047349 (Siged) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 16-10-2024, em razão de elevação de escolaridade, a servidora **MARIA DO CARMO FRANÇA DE BARROS**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 009.639-3 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 30 para o Nível 35, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de especialização, em Gestão Tributária), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.688, páginas 8 a 10 do Diário Oficial do Município de 11-10-2023, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.759/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2020.11209.15440.0.020302 (Siged) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 18-05-2020, em razão de elevação de escolaridade, o servidor **FRANCISCO MOREIRA FILHO**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 062.961-8 B, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 24 para o Nível 29, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu*, em MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.874, páginas 6 a 8 do Diário Oficial do Município de 24-07-2024, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.633/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.038343 (Siged) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 15-08-2024, em razão de elevação de escolaridade, a servidora **ANDREA SEIXAS DA SILVA MALVEIRA**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 080.170-4 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 29 para o Nível 34, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.874, do Diário Oficial do Município de 24-07-2024, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional da servidora abaixo mencionada pertencente ao quadro de pessoal da SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.739/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.042294 (Siged) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 11-09-2024, em razão de elevação de escolaridade, a servidora **SONIA MARIA PEREIRA NUNES**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 012.784-1 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 25 para o Nível 30, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer nº 168/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 714/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.936, página 23 do Diário Oficial do Município de 22-10-2014, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por

SEM VALOR FISCAL

Mérito dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 945/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.007838 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto datado publicado na Edição Extra nº 5.936, página 23, do Diário Oficial do Município, de 22-10-2024, que autorizou quanto a Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, Mérito e Promoção da servidora **MONICA REGINA HOSANNAH DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 093.861-0 B, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Cardiologista, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 008/2022 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação da servidora com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 168/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 714/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 653/2023 – DIVDC /SEMSA publicada na Edição nº 5.687, do Diário Oficial do Município de 10-10-2023, que divulgou o Resultado Final do Processo de Avaliação das inscrições para Promoção no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 769/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretária Municipal de Orçamentos e Projetos – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.007838 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, Mérito e Promoção da servidora **MONICA REGINA HOSANNAH DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 093.861-0 B, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Cardiologista do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 36, 37 e 38 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
II	5	Tempo de Serviço	01-01-2018
II	6	Mérito	01-01-2020
II	7	Tempo de Serviço	01-01-2022
III	7	Promoção	10-07-2023
III	8	Mérito	01-01-2024

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 164/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 257/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 668/2024 – Assessoria Técnica/SEMSA;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 946/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008404 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Especialistas em Saúde – Médico relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	122.663-0 A	KATIUSCIA KARLA LEDO ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 2	I - 3	01-01-2019
2	122.833-1 A	BRUNO MONCAO PAOLINO	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA	I - 2	I - 3	01-01-2021
3	098.709-3 C	NILTON ORLANDO JUNIOR	ES - MÉDICO URGENCISTA	III - 6	III - 7	01-01-2021

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Especialistas em Saúde – Médico e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 164/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 257/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 668/2024 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 946/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008404 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Especialistas em Saúde – Médico relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	122.663-0 A	KATIUSCIA KARLA LEDO ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 3	I - 4	01-01-2022
2	122.833-1 A	BRUNO MONCAO PAOLINO	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA	I - 3	I - 4	01-01-2023
3	098.709-3 C	NILTON ORLANDO JUNIOR	ES - MÉDICO URGENCISTA	III - 7	III - 8	01-01-2023

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 164/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, cujo teor solicita a concessão de novas Progressões por Tempo de Serviço e Mérito da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 257/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 668/2024 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a Portaria nº 477/2024 – DIVDC/SEMSA publicada na Edição nº 5.855, do Diário Oficial do Município de 27-06-2024, que divulgou o Resultado Final do Processo de Avaliação das inscrições para Promoção no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Despacho nº 946/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.008404 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção aos Especialistas em Saúde – Médico relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	122.663-0 A	KATIUSCIA KARLA LEDO ARAUJO	ES - MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 4	II - 4	20-02-2024
2	122.833-1 A	BRUNO MONCAO PAOLINO	ES - MÉDICO GINECOLOGISTA	I - 4	IV - 4	15-03-2024
3	098.709-3 C	NILTON ORLANDO JUNIOR	ES - MÉDICO URGENCISTA	III - 8	IV - 8	07-03-2024

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 196/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 298/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 785/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 947/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009677 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	065.920-7 B	SIGRID MARTINS DOS SANTOS SOUZA	AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	C - 9	C - 10	01-01-2020
2	093.078-4 B	WILSON RUBEN DA SILVA MACIEL	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 8	B - 9	01-01-2022
3	108.286-8 A	CLAUDIA DE JESUS SILVA MARTINS GARCIA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 5	D - 6	01-01-2020
4	118.357-5 A	PEDRO JEFFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 3	D - 4	01-01-2020
5	122.855-2 A	CRISTINA BOTINELLY CUSTODIO FERNANDES	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 3	D - 4	01-01-2020
6	129.354-0 A	NELY CRISTINA MEDEIROS CAIRES	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	E - 1	E - 2	01-01-2020
7	130.392-9 A	EDINELZA PORTO DIAS PERIN	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 1	E - 2	01-01-2020

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 196/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 298/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 785/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 947/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009677 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Servidores Públicos da Saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	065.920-7 B	SIGRID MARTINS DOS SANTOS SOUZA	AS - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	C - 10	C - 11	01-01-2023
2	093.078-4 B	WILSON RUBEN DA SILVA MACIEL	AS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B - 9	B - 10	01-01-2024
3	108.286-8 A	CLAUDIA DE JESUS SILVA MARTINS GARCIA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 6	D - 7	01-01-2023
4	118.357-5 A	PEDRO JEFFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D - 4	D - 5	01-01-2023
5	122.855-2 A	CRISTINA BOTINELLY CUSTODIO FERNANDES	AS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	D - 4	D - 5	01-01-2023
6	129.354-0 A	NELY CRISTINA MEDEIROS CAIRES	ES - CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	E - 2	E - 3	01-01-2024
7	130.392-9 A	EDINELZA PORTO DIAS PERIN	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2023

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 220/2021 – GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que encaminha relação da servidora com direito à concessão de desenvolvimento de carreira;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 056/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 361/2022 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 950/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007503 (Siged) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.456, do Diário Oficial do Município de 05-10-2018, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito da servidora abaixo identificada, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO, CLASSE E PADRÃO	CARGO, CLASSE E PADRÃO COM PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
136	122.562-6 A	ISABELLA DA MOTTA PASSOS	ES – FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E – 1	ES – FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E – 2	01-01-2016

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos Autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 056/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 361/2022 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 615/2021 – GTRAB/SEMSA, publicada na Edição nº 5.228, do Diário Oficial do Município de 23-11-2021, que divulgou o Resultado Final do processo de avaliação das inscrições para Promoção;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira – SEMSA, em reconhecimento à formação acadêmica (Curso de Pós-Graduação conforme título de Mestre em Imunologia Básica e Aplicada na área de concentração em Imunologia Básica e Aplicada)

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 950/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.007503 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, Mérito e Promoção da servidora **ISABELLA DA MOTTA PASSOS**, matrícula nº 122.562-6 A, no cargo de Especialista em Saúde – Farmacêutico em Análises Clínicas, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37, 38 e 39 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
E	3	Tempo de Serviço	01-01-2018
E	4	Mérito	01-01-2020
G	4	Promoção	23-03-2021

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Ação Judicial nº 0605026-36.2023.8.04.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 275/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 1.000/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.489, páginas 16 e 17 do Diário Oficial do Município de 22-12-2022, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 954/2024 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002884 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão Tempo de Serviço e por Mérito da servidora **LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES**, matrícula nº 112.547-8 A, no cargo de Especialista em Saúde – Administrador Geral, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
F	8	Tempo de Serviço	01-01-2018
F	9	Mérito	01-01-2020
F	10	Tempo de Serviço	01-01-2022
F	11	Mérito	01-01-2024

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho – Revisão de Benefício nº 1014/2024 da Manaus Previdência, que recomenda o deferimento pela legalidade do pedido de Revisão de Aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 998/2024 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA que conclui pela legalidade do pedido de Revisão de Aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1.767/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.17848.17894.0.000907 (Siged) (Volume 1), **resolve**

REVISAR, com efeitos financeiros a contar 25-09-2012, o Decreto datado de 25-09-2012, publicado na Edição nº 3.018, página 2 do Diário Oficial do Município de 25-09-2012, que concedeu o benefício de aposentadoria à servidora abaixo identificada, cuja redação passa a viger na forma que segue:

APOSENTAR, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 31, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **MARIA AMÁLIA MACHADO NOBRE**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-E, matrícula nº 011.609-2 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, com os proventos mensais de R$ 736,01 (setecentos e trinta e seis reais e um centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Lei nº 1.126, de 05.06.2007	R$ 1.529,13
Total		**R$ 1.529,13**
Valor Médio Apurado	Art. 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e art. 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e art. 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 1.111,48
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 1.111,48
Proventos Proporcionais	Na fração de 7.251/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R$ 736,01
Valor do Provento Apurado		R$ 736,01
Valor Total dos Proventos		**R$ 736,01**

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.424/2024-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinado com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, assim como os artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523/2017 alterada pela Resolução nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, combinado com os artigos 52, inc. I, e 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, e art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 551/2024 - REQ/GABPRES/TRE – AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 2529/2024 – DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3123/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 305/2022-GS, Edição 5492 do DOM de 27-12-2022 e n° 397/2023-GS, Edição 5557 do DOM de 30-03-2023, n° 905/2023-GS, Edição 5711 do DOM de 23-11-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.023240, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 25-09-2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 21.870/2020, Edição 4934 do DOM de 25-09-2020, que autorizou a disposição da servidora **GLÁUCIA CRISTINA BULCÃO DA SILVA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 127.488-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 1ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.425/2024-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20-01-2010, combinados com o art.1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 379/2024 – GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 51.12.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 7765/2024-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.023134,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA, pelo período de 23-07 a 31-12-2024, a disposição da servidora **MARIA IZÂNIA ALVES DE SOUZA**, Pedagogo, matrícula nº 085.115-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar)**, dos vencimentos pagos pelo Município a servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.426/2024-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pelas Resoluções nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 552/2024 – REQ/GABPRES/TRE–AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 288.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 7608/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.023243, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 15-09-2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 820/2023-GS, Edição 5670 do DOM de 15-09-2023, que autorizou a disposição da servidora **PAOLA CÂMARA ZACARIAS**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.386-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 31ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.427/2024-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, art. 72 da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 475/2024 – REQ/GABPRES/TRE–AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 242.08.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 7697/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 21.856/2020, Edição 4929 do DOM de 18-09-2020, nº 23.468/2021, Edição 5177 do DOM 03-09-2021, n° 265/2022-GS, Edição 5474 do DOM 30-09-2022, n° 821/2023-GS, Edição 5672 do DOM de 19-09-2023;

SEM VALOR COMERCIAL

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021175, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 16-08-2024 a 30-06-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.827/2019, Edição 4662 do DOM de 16-08-2019, que autorizou a disposição da servidora **PRISCILA CAROLINE MARTINS DA LUZ**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 129.718-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 70ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.428/2024-GS

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. /2024-REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer n° 73.12.2024 - Assessoria Técnica da SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação n° 1.330/2024-GS, Edição 5905 do DOM de 09-09-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.029244, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 06-10-2024, os efeitos da Portaria por Delegação nº 778/2023-GS, Edição 5655 do DOM de 22-08-2023, que autorizou a disposição do servidor **WISSLER BOTELHO BARROSO JUNIOR**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 122.867-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 63ª Zona Eleitoral – Manaus/AM)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.332/2024-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 013/2024- APM/CC, subscrito pela Diretora do Departamento do Arquivo Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 318/2024 – DERHUS, subscrito pelo Diretor de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2024.18911.16601.9.232971, **resolve**

DESIGNAR o servidor **EVANDRO DE SOUZA PICANÇO,** Chefe da Divisão de Gestão de Acervo, simbologia DAS-2, matrícula nº 110.878-6 I, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento do Arquivo Público Municipal, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício no Arquivo Público Municipal, no período de 02 a 31-01-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **NEREIDA GRECY CARVALHO AMORE**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.333/2024-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 014/2024- APM/CC, subscrito pela Diretora do Departamento do Arquivo Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 316/2024 – DERHUS, subscrito pelo Diretor de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2024.18911.16601.9.232983, **resolve**

DESIGNAR o servidor **ELIAS DA ROCHA LEMOS**, Técnico Municipal I – Técnico em Contabilidade, matrícula nº 062.794-1 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Conservação, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício no Arquivo Público Municipal, no período de 02 a 31-01-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **JOÃO DA SILVA LOPES**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.334/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 0106/2024-ADM/CASA CIVIL, subscrito pela Diretora do Departamento de Administração da Casa Civil e pela Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativo e de Governo;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 314/2024 - SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2024.18911.18913.9.232821, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ANDREZA OLIVEIRA DAMASCENO,** Diretor de Departamento Financeiro, simbologia DAS-3, matrícula nº 012.943-7 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 16 a 20-12-2024, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.335/2024-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 476/2024 – DIRH/SEMAD, subscrito pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da SEMAD;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 6036/2024-SEMAD, subscrito pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.034579, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 22.671/2021, Edição 5073 do DOM de 12-04-2021, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSIMAR MENDES DE OLIVEIRA**, Motorista Carros Leves A-III-II, matrícula nº 079.988-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, para retificar o decênio que passa a ser 07-03-2006 a 06-03-2016, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.336/2024-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 2275/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.011282, **resolve**

DESIGNAR o servidor **ANDERSON MUNIZ DE OLIVEIRA**, ES – Administrador Geral, matrícula nº 128.282-4 A para responder, pelas atribuições do cargo de Gerente de Gestão do Trabalho em Saúde, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 20 a 30-12-2024, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao

SEM VALOR OFICIAL

exercício do cargo, em substituição ao titular **EYMERSON QUEIROZ DA ENCARNAÇÃO**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.337/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Licença Médica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2269/2024 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.011272, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **SONIA MARIA CAMPOS CHACON**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 117.208-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família Theomário Pinto da Costa, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** no período 11 a 20-12-2024, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **SONIA RUBIM PORTO**, afastada em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.338/2024-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.009587, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-01-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **MARIA ZENEIDE COSTEIRA SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.609-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.339/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2132/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010483, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 14-10-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RODRIGO NOBRE QUEIROZ** do cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, matricula

nº 142.474-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.340/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2132/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.010545, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 04-12-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **VICTOR NOVAIS COSTA** do cargo de Especialista em Saúde – Nutricionista, matricula nº 144.010-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.341/2024-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 8046/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19119.0.029987, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ANDRÉ OLIVEIRA DA SOLEDADE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 097.703-9 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Planejamento, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no período de 30-12-2024 a 08-01-2025, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **LEÍS DA SILVA BATISTA**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.342/2024-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 477.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7266/2024 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.027417, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-12-2024, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **CLAUDIA MARIA SIMONETTI LEITE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 112.151-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.343/2024-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 425.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7197/2024 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.023612, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 29-10-2024, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 107.082-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.344/2024-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 355.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 7245/2024 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.027811, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 18-11-2024, os efeitos da Portaria por Delegação nº 35.907/2024-GSAL, Edição 5770 do DOM de 22-02-2024, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **SAMANTHA RIBEIRO RENOVATO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.203-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.345/2024-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 021.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 6920/2024 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.021298, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 23-08-2024, os efeitos da Portaria por Delegação nº 39.418/2024-GSAL, Edição 5926 do DOM de 08-10-2024, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **EDILMA ANDES DE ARAUJO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.712-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.346/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 413.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19336.0.026651, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 08-03-1996 a 07-03-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **CARLOS ALBERTO CAMURÇA FERREIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 080.869-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.347/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 420.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19324.0.026425, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-02-2006 a 21-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **PAULO FERRAZ ALVES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 067.329-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.348/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 361.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19340.0.025232, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 24-11-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-08-2001 a 14-08-2011, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE DA SILVA FREITAS**, Pedagogo, matrícula nº 064.278-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.349/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 17.12.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19340.0.028314, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 25-11-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO EGIDIO DA SILVA**, Mag. Agente de Educação Rural, matrícula nº 011.826-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.350/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 417.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.026482, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-06-2005 a 13-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DANIELLY COELHO DE MOURA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.228-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.351/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 427.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.027082, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-12-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 29-05-2012 a 30-12-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RICARDO PINA DE OLIVEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 061.101-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.352/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 19.12.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.027294, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 18-11-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-03-2005 a 09-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **HUDES TAVARES DE LIMA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 095.837-9 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 e dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.353/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 342.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19320.0.024826, **resolve**

SERVIDOR - OFICIAL

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-06-1988 a 29-06-1998, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SORAYA FREIRE DE OLIVEIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 050.545-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.354/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 390.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19320.0.025947, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 17-06-2005 a 16-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EDILENE RODRIGUES MIRANDA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 106.326-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.355/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 468.11.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19320.0.026514, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-02-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-02-1996 a 27-02-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RODOLFO ANDRADE BARBOSA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 081.144-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 40.356/2024-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO teor da Informação Funcional nº 131/2024 – DIGPC/DAF, oriundo da Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação da SEMMASCLIMA;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 190/2024 – DIGPC/DAF/SEMMASCLIMA, e o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1659/2024 – GS/SEMMASCLIMA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.15848.15875.0.000833, **resolve**

PRORROGAR, a contar de 01-02-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 32.129/2023-GSAL, Edição 5572 do DOM de 25-04-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **RADDULEY MENDONÇA FELINTO**, Técnico Municipal/Administrativo, matrícula nº 118.456-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 192/2024-FMS, celebrado em 23 de dezembro de 2024.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRÓ-VIDA AMAZÔNIA.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, "**Inclusão Social – Juntos Pró Vida!**", conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 148/2023 de autoria do vereador João Carlos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2024NE00214, datada de 23/12/2024, no valor de R$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 15000005; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED n° **2024.01637.01412.0.001580**, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 200/2024-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 148/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

Emerson da Silva Castro
Presidente do Fundo Manaus Solidária

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 0071/2024-PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 17 e 18, §§ 1°, 2° e 3° , do Decreto n. 5.822, de 28 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER a Unidade Gestora 560701 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o valor parcial de **R$ 4.311,47 (quatro mil, trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos)** de crédito do orçamento, oriundos do Destaque Orçamentário concedido pela Portaria nº 093/2024-FMDU/IMPLURB, de 17 de maio de 2024, publicada no DOM nº 5828, conforme **anexo único** desta Portaria.

Art. 2º Devolução parcial se dá em razão da não utilização do valor destacado e atendimento as determinações oriundas do Decreto nº 6.020/2024 de 31.10.2024 e Instrução Normativa nº 001/2024-SEMEF, que definem os procedimentos para o encerramento do da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 2 de dezembro de 2024.

Anexo Único da Portaria N° 0071/2024-PGM

N°	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0142	1094	449061	2754	288.696,57
Total:							**288.696,57**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de Dezembro de 2024

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador Geral Do Municipio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 127/2024 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 030/2024 – GS/SEMSEG publicada no DOM 5799 de 05/04/2024 e

II - DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2023 – SEMSEG e subsequentes termos aditivos celebrados entre a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG** e o **CONSORCIO SEIA – SEGURANÇA ESCOLAR DO INTERIOR DO AMAZONAS**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de armário/cofre blindado, os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO
Edilson Ferreira Leda - 067.136-3K

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO
Claudionei dos Santos Barboza – 062.772-0E

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Jessica Cristiane dos Anjos Castro – 144.813-7C
Francilene Vieira Bezerra - 126.392-7B
Dariel dos Santos Correa – 126.149-5B

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO
Silvana da Silva Barros – 137.343-9C

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus/AM, 20 de dezembro de 2024.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALTEMAR FREIRE DE ALCANTARA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL II - GUARDA MUNICIPAL
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

EU ALTEMAR FREIRE DE ALCANTARA DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO UMA MOTOCICLETA DE MARCA YAMAHA FAZER 150 PLACA – QZK6C14.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FABIO AMÉRICO AFFONSO NAHMIAS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
SITUAÇÃO: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 VEÍCULO MODELO RENALT CLIO/ ANO 2000 / MARCA RENALT.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOÃO VIANA GUIMARÃES JUNIOR
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CARGO: ASSESSOR II
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**

www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA N. 011 - QDD/2024-SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86, inc. IV, e 128, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a autorização contida no Inciso II artigo 23 da Lei nº 3.111, de 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do orçamento de 2024, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de novembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ANEXO I

QDD – ACRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R$
Alteração 1	010101	01	131	0123	2179	339092	1500	72.875,00
Alteração 2	010101	01	122	0122	2181	339033	1500	150.000,00
Alteração 3	010101	01	122	0122	2181	339037	1500	150.000,00
Alteração 4	010101	01	122	0122	2183	319011	1500	2.300.000,00
Alteração 5	010101	01	122	0122	2183	319091	1500	1.400.000,00
Alteração 6	010101	01	122	0122	2183	319092	1500	1.546.000,00
Alteração 7	010101	01	122	0122	2183	319094	1500	1.393.385,44
Alteração 8	110101	04	122	0011	2002	319096	1500	184.287,45
Alteração 9	110101	04	126	0106	2295	339037	1500	16.000,00
Alteração 10	130101	03	122	0011	2002	319004	1500	20.000,00
Alteração 11	130101	03	122	0011	2002	319013	1500	50.000,00
Alteração 12	140101	04	122	0011	2002	319011	1500	107.000,00
Alteração 13	140101	04	122	0011	2002	319016	1500	40.000,00
Alteração 14	140101	04	122	0011	2002	319094	1500	30.000,00
Alteração 15	140101	04	122	0011	2011	339039	1500	1.650,00
Alteração 16	140103	28	846	0001	5010	339014	1500	6.541,63
Alteração 17	140103	28	846	0001	5010	339092	1500	789,60
Alteração 18	140702	04	122	0011	2011	339033	1759	22.231,92
Alteração 19	140702	10	302	0079	2080	339091	1759	100.010,18
Alteração 20	140702	10	302	0079	2080	339092	1759	1.307.227,89
Alteração 21	160101	04	122	0011	2002	319092	1500	160.000,00
Alteração 22	160101	04	122	0011	2002	319094	1500	200.000,00
Alteração 23	160101	04	122	0011	2002	319113	1500	1.500.000,00
Alteração 24	160101	04	122	0006	2138	339039	1500	103.413,00
Alteração 25	160101	04	122	0006	2138	339040	1500	19.090,00
Alteração 26	180101	12	361	0082	2091	339032	1500	3.325,00
Alteração 27	180101	12	361	0082	2091	339040	1500	9.250,00
Alteração 28	180101	12	367	0073	2102	339039	1550	70.653,22
Alteração 29	180101	12	361	0051	2111	339039	1500	38.000,00
Alteração 30	180101	12	361	0118	2171	319113	1500	45.000,00
Alteração 31	180101	12	361	0118	2172	339036	1500	95.000,00
Alteração 32	180101	12	361	0051	2307	339037	1500	59.453,43
Alteração 33	180102	12	361	0082	2091	339040	1540	270.575,00
Alteração 34	180102	12	361	0051	2103	319113	1540	1.800.000,00
Alteração 35	180102	12	365	0066	2108	319113	1540	700.000,00
Alteração 36	180102	12	361	0082	2123	319004	1540	1.450.000,00
Alteração 37	180102	12	361	0082	2123	319113	1540	700.000,00
Alteração 38	210101	11	334	0019	2008	339039	1500	50.000,00
Alteração 39	210701	23	334	0002	1003	339035	1759	80.000,00
Alteração 40	220101	04	122	0011	2012	339040	1500	71,01
Alteração 41	230701	10	304	0095	2146	339039	1500	21.400,00
Alteração 42	230701	10	304	0095	2147	319094	1500	260,00
Alteração 43	230701	10	305	0096	2149	339014	1600	3.350,00
Alteração 44	230701	10	305	0096	2150	339093	1500	14.000,00
Alteração 45	230701	10	302	0093	2151	319011	1500	4.260.000,00
Alteração 46	230701	10	302	0093	2151	339093	1500	9.000,00
Alteração 47	230701	10	301	0092	2154	339033	1500	133.600,00
Alteração 48	230701	10	301	0092	2154	339037	1600	400.000,00
Alteração 49	230701	10	301	0092	2155	319011	1500	4.450.000,00
Alteração 50	230701	10	301	0092	2155	319091	1500	10.000,00
Alteração 51	230701	10	301	0092	2155	339046	1500	1.760.000,00
Alteração 52	230701	10	302	0097	2196	339037	1600	770.000,00
Alteração 53	230701	10	302	0097	2197	319011	1500	3.550.000,00
Alteração 54	230701	10	302	0098	2198	319011	1500	2.850.000,00
Alteração 55	230701	10	122	0128	2201	339030	1500	24.000,00
Alteração 56	230701	10	122	0128	2203	319004	1500	635.000,00
Alteração 57	230701	10	122	0128	2203	319011	1500	10.206.000,00
Alteração 58	230701	10	122	0128	2203	319092	1500	214.000,00
Alteração 59	230701	10	122	0128	2204	339030	1500	25.100,00
Alteração 60	230701	10	122	0128	2204	339036	1500	70.362,67
Alteração 61	230701	10	122	0128	2204	339049	1500	32.486,00
Alteração 62	230701	10	122	0128	2204	339092	1500	14.000,00
Alteração 63	230701	10	122	0128	2204	339030	2600	2.610,50
Alteração 64	270101	15	451	0127	1006	449051	1500	2.689,20
Alteração 65	270101	15	451	0127	1006	449051	1700	1.956.352,27
Alteração 66	270101	15	122	0011	2002	319004	1500	3.880.000,00
Alteração 67	270101	15	122	0011	2002	319094	1500	245.000,00
Alteração 68	280101	18	122	0011	2002	319096	1500	105.700,00
Alteração 69	280101	18	122	0011	2002	319113	1500	27.781,48
Alteração 70	280701	18	542	0005	2000	339037	1759	42.104,45
Alteração 71	280701	18	542	0005	2000	339039	2759	20.000,00
Alteração 72	370101	08	422	0049	2048	339039	1500	10.000,00
Alteração 73	370701	08	422	0060	2161	339039	2660	1.573,33
Alteração 74	370701	08	422	0023	2249	339039	1660	29.054,66
Alteração 75	370702	08	243	0105	2134	335043	1759	170.000,00
Alteração 76	380101	15	122	0011	2002	319091	1500	3.310,12
Alteração 77	380101	15	122	0011	2002	319094	1500	200.000,00
Alteração 78	380101	15	122	0011	2011	339040	1500	900,00
Alteração 79	380101	15	452	0037	2054	339030	1500	232.912,00
Alteração 80	410101	23	605	0135	1068	339039	1500	10.945,82
Alteração 81	410101	23	122	0011	2002	319011	1500	300.000,00
Alteração 82	440101	16	122	0011	2011	339039	1500	63.888,00
Alteração 83	510301	27	122	0011	2002	319113	1500	20.000,00
Alteração 84	520301	08	241	0036	2036	339039	1500	9.000,00
Alteração 85	580201	15	451	0127	1054	339040	1752	3.881,25
Alteração 86	580201	15	122	0011	2002	319016	1500	1.302.000,00
Alteração 87	580201	15	122	0011	2002	319113	1500	500.000,00
Alteração 88	580701	26	453	0127	1106	339045	1752	78.000,00
Alteração 89	620301	13	122	0011	2012	339030	1500	4.000,00
Alteração 90	620701	13	392	0132	2220	339039	2719	15.600,00
Alteração 91	630201	09	122	0011	2011	339037	1802	100.000,00
Alteração 92	700201	04	122	0011	2002	319016	1799	40.000,00
Alteração 93	700201	04	122	0011	2011	339039	1799	47.000,00
Alteração 94	700201	04	122	0011	2011	339033	2799	130,00
Alteração 95	700201	04	130	0143	2258	449039	2799	11.000,00
	Total							55.139.821,52

ANEXO II

QDD – DECRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R$
Alteração 1	010101	01	131	0123	2179	339039	1500	72.875,00
Alteração 2	010101	01	122	0122	2181	339047	1500	300.000,00
Alteração 3	010101	01	122	0122	2183	319013	1500	2.946.000,00
Alteração 4	010101	01	122	0122	2183	319113	1500	3.693.385,44
Alteração 5	110101	04	122	0011	2002	319011	1500	176.000,00
Alteração 6	110101	04	122	0011	2002	319013	1500	8.287,45
Alteração 7	110101	04	126	0106	2295	339039	1500	16.000,00
Alteração 8	130101	03	122	0011	2002	319011	1500	70.000,00
Alteração 9	140101	04	122	0011	2002	319004	1500	177.000,00
Alteração 10	140101	04	122	0011	2011	339037	1500	1.650,00
Alteração 11	140103	28	846	0001	5010	339059	1500	7.331,23
Alteração 12	140702	04	122	0011	2011	339039	1759	22.231,92
Alteração 13	140702	10	302	0079	2080	339030	1759	100.678,18
Alteração 14	140702	10	302	0079	2080	339039	1759	1.306.559,89
Alteração 15	160101	04	122	0011	2002	319011	1500	1.860.000,00
Alteração 16	160101	04	122	0006	2138	339030	1500	122.503,00
Alteração 17	180101	12	361	0082	2091	339039	1500	12.575,00
Alteração 18	180101	12	367	0073	2102	339037	1550	70.653,22
Alteração 19	180101	12	361	0051	2111	339036	1500	38.000,00
Alteração 20	180101	12	361	0118	2171	319094	1500	45.000,00
Alteração 21	180101	12	361	0118	2172	339039	1500	95.000,00
Alteração 22	180101	12	361	0051	2307	339039	1500	59.453,43
Alteração 23	180102	12	361	0082	2091	339039	1540	270.575,00
Alteração 24	180102	12	361	0051	2103	319013	1540	1.800.000,00
Alteração 25	180102	12	365	0066	2108	319013	1540	700.000,00
Alteração 26	180102	12	361	0082	2123	319013	1540	2.150.000,00
Alteração 27	210101	11	334	0019	2008	335039	1500	50.000,00
Alteração 28	210701	23	334	0002	1003	339039	1759	80.000,00
Alteração 29	220101	04	122	0011	2012	339030	1500	71,01
Alteração 30	230701	10	304	0095	2146	339037	1500	21.000,00
Alteração 31	230701	10	304	0095	2146	339040	1500	400,00
Alteração 32	230701	10	304	0095	2147	319011	1500	260,00
Alteração 33	230701	10	305	0096	2149	339030	1600	750,00
Alteração 34	230701	10	305	0096	2149	339039	1600	2.600,00
Alteração 35	230701	10	305	0096	2150	339049	1500	14.000,00
Alteração 36	230701	10	302	0093	2151	319004	1500	500.000,00
Alteração 37	230701	10	302	0093	2151	319013	1500	1.100.000,00
Alteração 38	230701	10	302	0093	2151	319092	1500	100.000,00
Alteração 39	230701	10	302	0093	2151	319094	1500	500.000,00
Alteração 40	230701	10	302	0093	2151	319113	1500	1.160.000,00
Alteração 41	230701	10	302	0093	2151	319192	1500	900.000,00

Alteração 42	230701	10	302	0093	2151	339046	1500	9.000,00
Alteração 43	230701	10	301	0092	2154	339039	1500	133.600,00
Alteração 44	230701	10	301	0092	2154	339030	1600	400.000,00
Alteração 45	230701	10	301	0092	2155	319013	1500	4.450.000,00
Alteração 46	230701	10	301	0092	2155	319094	1500	10.000,00
Alteração 47	230701	10	301	0092	2155	339049	1500	1.760.000,00
Alteração 48	230701	10	302	0097	2196	339030	1600	770.000,00
Alteração 49	230701	10	302	0097	2197	319013	1500	3.550.000,00
Alteração 50	230701	10	302	0098	2198	319013	1500	1.500.000,00
Alteração 51	230701	10	302	0098	2198	319113	1500	1.350.000,00
Alteração 52	230701	10	122	0128	2201	339039	1500	24.000,00
Alteração 53	230701	10	122	0128	2203	319013	1500	1.940.000,00
Alteração 54	230701	10	122	0128	2203	319094	1500	960.000,00
Alteração 55	230701	10	122	0128	2203	319113	1500	8.155.000,00
Alteração 56	230701	10	122	0128	2204	339039	1500	141.948,67
Alteração 57	230701	10	122	0128	2204	339039	2600	2.610,50
Alteração 58	270101	15	451	0127	1006	449039	1500	2.689,20
Alteração 59	270101	15	451	0127	1006	449039	1700	1.956.352,27
Alteração 60	270101	15	122	0011	2002	319011	1500	4.125.000,00
Alteração 61	280101	18	122	0011	2002	319013	1500	27.781,48
Alteração 62	280101	18	122	0011	2002	319016	1500	4.800,00
Alteração 63	280101	18	122	0011	2002	319094	1500	100.900,00
Alteração 64	280701	18	542	0005	2000	339030	1759	42.104,45
Alteração 65	280701	18	542	0005	2000	339035	2759	20.000,00
Alteração 66	370101	08	422	0049	2048	339033	1500	10.000,00
Alteração 67	370701	08	422	0060	2161	333039	2660	1.573,33
Alteração 68	370701	08	422	0023	2249	333039	1660	29.054,66
Alteração 69	370702	08	243	0105	2134	339039	1759	170.000,00
Alteração 70	380101	15	122	0011	2002	319004	1500	203.310,12
Alteração 71	380101	15	122	0011	2011	339039	1500	900,00
Alteração 72	380101	15	452	0037	2054	339039	1500	232.912,00
Alteração 73	410101	23	605	0135	1068	339040	1500	10.945,82
Alteração 74	410101	23	122	0011	2002	319004	1500	300.000,00
Alteração 75	440101	16	122	0011	2011	339033	1500	63.888,00
Alteração 76	510301	27	122	0011	2002	319013	1500	20.000,00
Alteração 77	520301	08	241	0036	2036	339030	1500	9.000,00
Alteração 78	580201	15	451	0127	1054	339039	1752	3.881,25
Alteração 79	580201	15	122	0011	2002	319011	1500	1.802.000,00
Alteração 80	580701	26	453	0127	1106	339047	1752	78.000,00
Alteração 81	620301	13	122	0011	2012	339032	1500	4.000,00
Alteração 82	620701	13	392	0132	2220	339031	2719	15.600,00
Alteração 83	630201	09	122	0011	2011	339039	1802	100.000,00
Alteração 84	700201	04	122	0011	2002	319011	1799	40.000,00
Alteração 85	700201	04	122	0011	2011	339040	1799	47.000,00
Alteração 86	700201	04	122	0011	2011	339039	2799	130,00
Alteração 87	700201	04	130	0143	2258	449052	2799	11.000,00
Total								55.139.821,52

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 069/2024 – PRIMEIRA CÂMARA
Sessão do dia 16 de dezembro de 2024
Recurso nº 090/2024 – CARF-M
Auto de Infração e Intimação nº **202400001765**
Recorrente: **CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator: Conselheiro **MANUEL ZUMAETA ROMERO**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN PRÓPRIO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS FORMAIS NA AUTUAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ATIVA DO MUNICÍPIO DE MANAUS. ARTIGOS 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. LOCAL DA SEDE DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. PRECEDENTES VINCULANTES DO STJ. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Negar Provimento a**o Recurso Voluntário, **mantendo-se integralmente** o **Auto de Infração e Intimação nº 202400001765**, de 2 de janeiro de 2024, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 16 de dezembro de 2024.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

MANUEL ZUMAETA ROMERO
Relator

ANTÔNIA MARÍLIA MARQUES FRANÇA
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: IVANA DA FONSECA CAMINHA, ERIVALDO LOPES DO VALE, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA e RENATO AGUIAR DIAS.

ACÓRDÃO Nº 070/2024 – PRIMEIRA CÂMARA
Sessão do dia 16 de dezembro de 2024
Recurso nº 092/2024 – CARF-M
Auto de Infração e Intimação nº **202400001764**
Recorrente: **CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator: Conselheiro **ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN PRÓPRIO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS FORMAIS NA AUTUAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ATIVA DO MUNICÍPIO DE MANAUS. ARTIGOS 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. LOCAL DA SEDE DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. PRECEDENTES VINCULANTES DO STJ. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Negar Provimento a**o Recurso Voluntário, **mantendo-se integralmente** o **Auto de Infração e Intimação nº 202400001764**, de 2 de janeiro de 2024, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 16 de dezembro de 2024.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA
Relator

ANTÔNIA MARÍLIA MARQUES FRANÇA
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: IVANA DA FONSECA CAMINHA, MANUEL ZUAMETA ROMERO, ERIVALDO LOPES DO VALE e RENATO AGUIAR DIAS.

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 431/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que consta na instrução do Doc. Siged nº 2024.16330.16351.9.045934,

RESOLVE:

CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de **1º-12-2024**, o servidor **DIOGENES FRAZAO RODRIGUES NETO**, matrícula 080.379-0G, do exercício da Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, Simbologia FG-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 432/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 2201/2024-GPRES/IMPLURB (GGP), de 07-11-2024, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o Parecer nº 277/2024-ATJ/SEMINF, que se manifesta pela possibilidade de atendimento ao pleito;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme Ofício nº 3254/2024-GS/Seminf, de 25-11-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho de 06-12-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Doc. nº 2024.00796.10951.9.014224 (Siged) (vol. I),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-10-2024, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão da servidora **REGINA DA COSTA PINTO**, Analista Municipal I - Tecnólogo, matrícula 005.315-5 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF** para o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**.

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos referentes ao auxílio transporte e auxílio alimentação, em conformidade com o art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.859/2022, e art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 433/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, II, da Lei nº 1.624/2011, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3236/2024-DAF/GS/SEMINF, de 22-11-2024, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO os elementos do Parecer Jurídico nº 296.12.2024 – ASSJUR/SEMED, de 13-12-2024, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Educação, nos termos do Ofício nº 8022/2024-SEMED/GS de 16-12-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 18-12-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2024.18000.19116.0.028991 (Siged) (vol. I),

RESOLVE:

I – DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de *1º-01-2025*, *com ônus para ambos os órgãos*, na forma estabelecida na Portaria nº 199/2024-SEMAD, publicada no DOM, ed. nº 5.855, de 27-06-2024, a cessão do servidor **WILSON GONÇALVES MIRANDA**, Técnico Municipal – Assistente de Administração, matrícula 121.344-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, nos termos da Portaria nº 056/2024-SEMAD, publicada no DOM, ed. nº 5.759, de 02-02-2024.

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário os encargos referentes ao auxílio transporte e auxílio alimentação, em conformidade com o art. 6º, II, da Lei nº 2.859/2022, e art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA CONVOCA** os responsáveis legais das empresas **F S LEAL, INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA,** vencedoras do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 107/2024 – CML/PM** – eventual aquisição **material laboratorial** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111 de 16/07/2021, a fim de que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus, 23 de dezembro de 2024

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 069 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membro Suplente da representação da Associação de Pessoas com Deficiência.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **12ª Assembleia Geral Ordinária de 2024,** realizada no dia 18 de dezembro de 2024, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7. E-mail Conselheira Maria Ivanete Silva e Silva - recebido em 18/11/2024, pelo qual solicita afastamento das atividades como Conselheira, no Conselho Municipal de Saúde de Manaus, pelo período de 30 dias;

8. Ofício nº 050/2024 – ISNB - recebido em 09/12/2024, direcionado ao Presidente da Diretoria Executiva do CMS, pelo qual informa o desligamento da conselheira suplente, sra. Maria Ivanete Silva e Silva, na vaga das associações de Pessoas com Deficiência, sendo então devidamente substituída pela sra. Monique Oliveira D'Ávila.

9. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a **substituição da Conselheira Municipal de Saúde de Manaus, Maria Ivanete Silva e Silva, pela Conselheira Monique Oliveira D'ávila, como membro Suplente, representante indicado pela Associação de Pessoas com Deficiência, com mandato no triênio 2022-2025, a contar desta data.**

Manaus, 18 de dezembro de 2024.

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Lindomar Carlito Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 069/2024, de 18 de dezembro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádia Hussami Nauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 070 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o desligamento de membro Titular da representação dos Povos indígenas residentes nos limites do município de Manaus

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **12ª Assembleia Geral Ordinária de 2024,** realizada no dia 18 de dezembro de 2024, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

SEM VALOR OFICIAL

5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7. Requerimento Conselheiro Jason dos Santos Marinho - recebido em 21/11/2024, pelo qual solicita afastamento das atividades como Conselheiro, no Conselho Municipal de Saúde de Manaus, tendo em vista que irá concorrer a uma vaga no Conselho Estadual de Saúde;

8. Requerimento Conselheiro Jason dos Santos Marinho - recebido em 09/12/2024, pelo qual solicita afastamento definitivo das atividades como Conselheiro, no Conselho Municipal de Saúde de Manaus, tendo em vista que irá assumir uma vaga no Conselho Estadual de Saúde;

9. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, o desligamento de membro Titular da representação dos Povos indígenas residentes nos limites do município de Manaus, sr. Jason dos Santos Marinho**,** a contar desta data.

Manaus, 18 de dezembro de 2024.

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Lindomar Carrilho Barone de Souza
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 070/2024, de 18 de dezembro de 2024, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádia Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0792/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.030256,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EVERTON MIRANDA PAIVA	132.841-7 A	09/12/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA ITELVINA DE SOUZA GONCALVES	140.815-1 A	13/12/2024	30/12/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE O TEMPO INTEGRAL
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EDIMARA DA SILVA MARTINS	121.850-6 C	30/10/2024	30/12/2024

TEMPO INTEGRAL
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EDIMARA DA SILVA MARTINS	121.850-6 C	30/10/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de dezembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1163/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2024.18000.19119.0.011459,** de Ofício, mediante comunicação de Aposentadoria por Idade no INSS.

RESOLVE:

DISPENSAR, de Ofício, a contar de **17/12/2024**, conforme Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Emenda Constitucional nº 103/2019 – que dispõe acerca da Reforma Previdenciária, a prestadora de serviço temporário **CELENE LIMA FERNANDES,** matrícula 123.978-3 B, função de PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

SEM VALOR OFICIAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1164/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2024.18000.18125.0.029540,** em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **31.12.2024,** nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **CATHERINE DE SOUZA MEDEIROS ALVES,** PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 146.516-3 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a prestadora de serviço temporário **CELENE LIMA FERNANDES,** matrícula 123.978-3 B, função de PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H.

3. OBJETO: Termo de Rescisão contratual, de Ofício, mediante processo de Comunicação de Aposentadoria nº **2024.18000.19119.0.011459.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Emenda Constitucional nº 103/2019 – que dispõe acerca da Reforma Previdenciária.

5. VIGÊNCIA: A contar de **17/12/2024.**

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **CATHERINE DE SOUZA MEDEIROS ALVES**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H, matrícula nº 146.516-3 A .

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.029540.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **31.12.2024.**

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CATHERINE DE SOUZA MEDEIROS ALVES
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 09 DE dezembro DE 2024

Catherine Alves
ASSINATURA DO DECLARANTE

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**

www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: ALCIONE SARMENTO TRANCOSO
CARGO: CHEFE DE GABINETE
SIMBOLOGIA: DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 UMA CASA NO CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA DOS PASSAROS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 **DE** dezembro **DE** _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ
CARGO: DIRETORA DE ÁREA DE CONTROLE AMBIENTAL
SIMBOLOGIA: DAS-4
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 UMA CASA QUITADA NO CONJUNTO HILEIA I, REDENÇÃO.
UM VEÍCULO VWT CROSS HL TSI AE 2021/2021.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 **DE** Dezembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: ANA CASSIA SANTOS SILVA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULARDO
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 **DE** dezembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: IGOR COSTA DE SOUZA
CARGO: SUBSECRETÁRIA DO MUNICIPIO
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

. VEÍCULO TOYOTA/COROLLA ANO 2022 – VALOR R$ 168.000,00
. APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO LE BOULEVARD – FINANCIADO VALOR R$ 1.000.000,00
. APLICAÇÃO RENDA FIXA CDB/CDI E AFINS NO BANCO DA XP INVESTIMENTOS NO VALOR DE R$ 200.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 **DE** DEZEMBRO **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: ANTONIO ADEMIR STROSKI
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 AUTOMOVEL FIAT PALIO WEEREND 1.4, ANO 2009/2010, PLACA NOL 2274, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 **DE** DEZEMBRO **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: ANTONIO DOS REIS SANTOS
CARGO: ASSESSOR II
SIMBOLOGIA: CAD-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 12 **DE** dezembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: BRUNO DE OLIVEIRA
CARGO: GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO
SIMBOLOGIA: DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 **DE** Dezembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: CAMILA CORREIA MESTRINHO
CARGO: DIRETOR DE DEPAR. DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
SIMBOLOGIA: DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 UM APARTAMENTO, BAIRRO SANTO AGOSTINHO (FINACIADO)
1 UM VEÍCULO AUTOMOTOR NIRVUS - VW (FINANCIADO).

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 **DE** dezembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: CAROLINA SILVEIRA BEZERRA
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I
SIMBOLOGIA: DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 UM CARRO PEUGEOT, MODELO 206 ANO 2007.

SEM VALOR COMERCIAL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 18 **DE** dezembro **DE** 2024

Carolina Silveira Bezerra

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: CLEBER MOTA DAMASCENO
CARGO: DIRETOR DE DEPART. DE GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO.
SIMBOLOGIA: DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

1 UM IMOVEL NA RUA IBIRUNA (ANTIGA RUA 16) NOVO ALEIXO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 **DE** dezembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: LAIANE SHERLY GOMES VINHOTE
CARGO: CHEFE DE DIV. DE MANEJO E MONITORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UM APARTAMENTO NO VALOR DE 153 MIL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 **DE** dezembro **DE** 2024

Laiane Sherly Gomes Torres

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: DEYVSON MOURA BRAGA
CARGO: DIRETOR DE DEPART. DE ARBORIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
SIMBOLOGIA: DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 **DE** DEZEMBRO **DE** 2024

Deyvson Moura Braga

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: VALESKA DE LIMA SANTAREM
CARGO: GERENTE DE GESTÃO DE PARQUES
SIMBOLOGIA: DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

01 (UM) TERRENO DE 40M², SEM EDIFICAÇÕES, LOCALIZADO NA RUA ADONIAS, S/N COLÔNIA TERRA NOVA, NO VALOR DE R$ 6.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 **DE** dezembro **DE** 2024

Valeska de Lima Santarém

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: SUSY HELELLYN SOUZA PINHEIRO
CARGO: DIRETOR DE DEPART. DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SIMBOLOGIA: DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 **DE** Dezembro **DE** 2024

Susy Helellyn Souza Pinheiro

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: ELIZABETH LOPES DA SILVA REIS
CARGO: GERENTE DE CAPACITAÇÃO E ASSISTENCIA AO SERVIDOR
SIMBOLOGIA: DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 **DE** dezembro **DE** 2024

Elizabeth lopes da silva Reis

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: ELISANGELA BEZERRA DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
SIMBOLOGIA: DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 **DE** dezembro **DE** 2024

Elisangela B. de Souza

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: EVELYN CAVALCANTE DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III
SIMBOLOGIA: DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 **DE** dezembro **DE** 2024

Evelyn Cavalcante de Freitas

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: FERNANDO ANTONIO JUTAHY COLARES BATISTA
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDO ANTONIO JUTAHY COLARES BATISTA
Data: 19/12/2024 12:23:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: ITAMAR DE OLIVEIRA MAR
CARGO: DIRETOR DE ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SIMBOLOGIA: DAS-4
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UM APARTAMENTO NO CONDOMINIO SOLLARIUM PARK RESIDENCE, APTO 508 - RUA BARRÃO DE INDAIÁ, 130 – FLORES.
01 VEÍCULO HB-20 1.6. PREMIUM ANO 2017/2018.
01 VEÍCULO VW GOL MPI, ANO 2023.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: JEU LINHARES BENTES JUNIOR
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I
SIMBOLOGIA: DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UM APARTAMENTO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO (LIFE DA VILLA);
UMA SALA COMERCIAL NO BAIRRO ADRIANOPOLES.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 DE Dez DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: JESSICA COSTA GOMES DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR I
SIMBOLOGIA: CAD-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

JESSICA COSTA GOMES DE SOUZA

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: JOSE FEITOZA DA SILVA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 DE Dezembro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: JOSE GUTEMBERG DA SILVA JEFFRES
CARGO: GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
SIMBOLOGIA: DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 DE Dezembro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: JULIANA DE SOUZA RIBEIRO
CARGO: GERENTE DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SIMBOLOGIA: DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 DE Dezembro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: KAROLINY FELIX VIDAL
CARGO: ASSESSOR I
SIMBOLOGIA: CAD-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 DE dezembro DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: KEYNES VIEIRA BREVES
CARGO: DIRETOR DE DEPART. DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E ÁREAS PROTEGIDAS
SIMBOLOGIA: DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UM APARTEMENTO COM 3 QUARTOS, 80 M2, NO RESIDENCIAL ELIZA MIRANDA.
UM CARRO MODELO PEUGEOT 208 ANO 215.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 DE Dezembro DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: LUANA MARIA SANTOS GONÇALVES
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

VEÍCULO FIAT ARGO DRIVE 1.0 – PHR7499.

SEM VALOR OFICIAL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 **DE** dezembro **DE** 2024

Joana M. Santos Gonçalves

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: MARA RUBIA BENEVIDES SAID
CARGO: DIRETOR DE DEPART. DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO
SIMBOLOGIA: DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UMA CASA NA AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS 2.450.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 11 **DE** dezembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ANALISE TECNICA DE AREAS PROTEGIDAS
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UM VEICULO MODELO SANDERO, ANO 2018.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 **DE** dezembro **DE** 2024

Socorro Monteiro

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: MARIA LUANA ARAUJO VINHOTE
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UM CARRO MARCA NISSAM VERSA 1.6 SV CVT, ANO MODELO 2018.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 **DE** Dezembro **DE** 2024

Maria Luana Araújo Vinhote

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: MARIA RODRIGUES DUARTE DE CARVALHO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
SIMBOLOGIA: DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 **DE** Dezembro **DE** 2024

Maria Rodrigues D. de Carvalho

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: MAXWELL SILVANO GIBBSS DOS SANTOS
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E LOGISCA
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UMA CASA NO BAIRRO COLONIA TERRA NOVA – RIO PIORINI.
UMA CASA NO MUNICIPIO DE PRESIDNETE FIGUEIREDO
UM TERRENO NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – ESTRADA DE BALBINA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 19 **DE** dezembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: MAYARA MARCELA ASSIS VIDAL E SILVA
CARGO: COORDENADORA DO FMDMA
SIMBOLOGIA: DAS-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UM VEÍCULO TOYOTA YARIS ANO 2022/2023, FINANCIADO.
PARTIR DE UM IMÓVEL NA AV. MANECA MARQUES NO BAIRRO PQ. 10, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 **DE** dezembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: MONICA HAISSA SILVA LIMA PAES
CARGO: GERENTE DE PROJETOS E ANALIZE TÉCNICA DE ÁREAS PROTEGIDAS.
SIMBOLOGIA: DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UMA MOTO YAMAHA CRIPTON T115 MODELO 2013.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 **DE** dezembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: NELCINDA CLETO FERNANDES
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UM APARTAMENTO NO CONJUNTO VIVER MELHOR
UM VEICULO CHEVROLET PRISMA 2017/2017
UM VEÍCULO CHEVROLET ÔNIX 2023/2024.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 **DE** Dezembro **DE** 2024

Nelcinda Cleto Fernandes

ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

UMA CASA DE ALVENARIA DE 2 ANDARES, NA RUA DARCY VARGAS 153, COMPENSA.
UM TERRENO NA RUA DARCY VARGAS 152, COMPENSA I.
UMA MOTO HONDA XRE 300

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 **DE** Dezembro **DE** 2024

Raimundo Gomes de Araújo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: RAMON MELO DA COSTA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 **DE** DEZEMBRO **DE** 2024

Ramon Melo da Costa
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: SANAE FERREIRA DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR I
SIMBOLOGIA: CAD-3
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 05 **DE** dezembro **DE** 2024

Sanae Ferreira de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: SHEILA CAMPOS PRADO
CARGO: GERENTE DE PROJETOS HATACIONAIS E COMERCIO
SIMBOLOGIA: DAS-1
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 06 **DE** Dezembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: SIDNEY FLORENCIO VIVIANA
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 **DE** 12 **DE** 2024

Sidney Florencio Viana
ASSINATURA DO DECLARANTE
Chefe de Divisão de Planejamento.
Orçamento e Finanças
DIPOF/DAF/SEMMAS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: TAYANA CAROLINE MENEZES RAMOS DA SILVA
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 **DE** dezembro **DE** 2024

Tayna Caroline Menezes R. da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR
CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 **DE** dezembro **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: WANDERLENE TAVARES AFONSO
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 **DE** dezembro **DE** 2024

Wanderlene Tavares Afonso
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: ZELI DA SILVA GUIMARÃES
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E CAPACITAÇÃO
SIMBOLOGIA: DAS-2
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 **DE** dezembro **DE** 2024.

Zeli da Silva Guimarães
ASSINATURA DO DECLARANTE

EM FLORENCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 292/2024 - GS/SEMINF

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E ORDENADOR DE DESPESA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos seus artigos 7º e 117 e nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1°– INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e Atestar e Receber Provisória e Definitivamente materiais de consumo e permanentes e Prestação de Serviços Comuns, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, para atender o bom desempenho das atividades desta Secretaria.

Art. 2°– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados no anexo desta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
ANTÔNIO PAULO PEREIRA	140.220-0A	SUPLENTE

Art. 3°– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 407/2024-GS/SEMINF, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 4°– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5°– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de dezembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Infraestrutura e
Ordenador de Despesa
SEMINF

PORTARIA N°407/2024-GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNCIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E ORDENADOR DE DESPESA DA SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 14.133/21 de 21 de junho de 1993, nos seus artigos 7º e 117, e seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR que os servidores que tenham a responsabilidade de fiscais e gestores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e a gestão para o bom andamento dos Contratos Administrativos dessa Secretaria, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, conforme preceitua os parágrafos a baixo:

Parágrafo 1°. RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preço, acréscimo, supressão, por meio de termos aditivos ou apostilamentos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;

II - Buscar, com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data de término do contrato, junto ao fiscal e à área demandante informações a respeito da conveniência de se prorrogar ou não a prestação dos serviços;

III - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

IV - Promover o controle das garantias apresentadas pelas empresas contratadas, comunicando ao superior imediato a ocorrência de desatualização;

V - Manter os processos devidamente instruídos, inserindo todas as comunicações com a contratada, inclusive e-mails;

VI - Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

VII - Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VIII - Fiscalizar a obrigação do contratado e manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

IX - Orientar os fiscais de contrato no desempenho das atribuições.

Parágrafo 2°. RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:

I - Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

SEM VALOR OFICIAL

II - Ao objeto da contratação;
III - A forma de execução;
IV - A forma de prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
V - O cronograma de serviços;
VI - As obrigações da contratante e da contratada;
VII - As condições de pagamento;
VIII - As atribuições da fiscalização;
IX - As sanções administrativas previstas no instrumento contratual;
X - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMINF;
XI - Verificar se a entrega de materiais, execução e prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
XII - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços;
XIII - Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
XIV - Informar ao Gestor do Contrato e à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada;
XV - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
XVI - Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;
XVII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 2° Esta portaria tem seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de dezembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento e
Ordenador de Despesa
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 079/2023 - SEMINF, celebrado em 11.12.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONCA-X ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 14.808.665/0001-30.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/ UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 26, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2024.20000.20031.0.001376-SIGED.
4.VALOR: R$ 9.918.385,90 (nove milhões novecentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15010500, Empenho nº 2024NE02304 de 02.12.2024 no valor de R$ 13.137,77 (treze mil cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 281/2024-ATJ/SEMINF.

Manaus, 11 de dezembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Susecretário Municipal de Gestão e Planejamento e
Ordenador de Despesa
SEMINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 31/2024-GAB/SEMHAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, §1º da Lei n.º 4.230, de 17.03.1964, que veda o empenho acima do duodécimo previsto no orçamento, no último mês de mandato do Prefeito,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 16 e 17, do Decreto Municipal n. 5.822 de 26 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o teor do processo SIGED nº 2024.00796.00824.0.000224;

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** oriundo do Destaque Concedido pela Portaria n.º 180/2024-FMDU/IMPLURB, de 03 de outubro de 2024, publicado no DOM nº 5.923, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A DEVOLUÇÃO se dá em razão da não utilização do valor destacado para a prestação de serviço que tem como objeto a execução de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (REURB), em várias áreas no Município de Manaus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Anexo Único da Portaria nº 31/2024-GAB/SEMHAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	15	451	0064	2169	339039	2759	1.000.000,00
Total:							**1.000.000,00**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2024.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF.

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.499/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 1043/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19333.0.022239, em 04/09/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **ROSEANA DE JESUS GÓES MOREIRA GAMA,** no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-D, matrícula nº 086.300-9 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.757,24 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 2.757,24
Total		**R$ 2.757,24**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.870,23
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 2.757,24
Proventos Integrais		R$ 2.757,24
Valor do Provento Apurado		R$ 2.757,24
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.757,24**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.500/2024– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos do Despacho Técnico nº 309/2024-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 978/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.001522, em 18/11/2024, **resolvem**,

I – RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º **1.388/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**, publicada no DOM de 26 de novembro de 2024, Edição 5956, página 35,

II – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º,11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, §2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a **ANTÔNIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**, na condição de cônjuge da ex-servidora **IVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA**, falecida em 02.11.2024, ocupante do cargo de Assistente Técnico Fazendário Nível 16, matrícula nº 012.994-1B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus,** e ser vitalício.

III – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 11.369,72 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Remuneração SEMEF – Lei 1995	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 3.284, de 11.03.2024.	R$ 3.059,59
Produtividade Fazendária	Lei nº 1.955, de 29.12.2014	R$ 9.846,00
Total		**R$ 12.905,59**
Demonstrativo do Cálculo (R$ 12.905,59 – R$ 7.786,02) * 0,70 + R$ 7.786,02 = 11.369,72		
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 11.369,72**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.502/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 312/2024 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial, expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 25 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 964/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19344.0.017364, em 05/07/2024, **resolvem**,

RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA Nº 1.368/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 21 de novembro de 2024, Edição 5953, página 38, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 25.07.2024, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **SUELY MONTEIRO DA SILVA,** no cargo de Professor Nível Superior 20H 1-A, matrícula nº 103.890-7C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R$ 502,94 (quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 2.538,82
Total		**R$ 2.538,82**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.804,09
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 2.804,09
Proventos Proporcionais	Na fração de 1.964/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei n° 870/2005.	R$ 502,94
Valor do Provento Apurado		R$ 502,94
Valor Total dos Proventos		**R$ 502,94**

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.503/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 1.045/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.027609, 14/11/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LUCINDA BALBINA SENA**, no cargo de Professor Nível Médio 40H 4-C, matrícula nº 009.874-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R$ 9.959,81 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 40H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 9.959,81
Valor Total dos Proventos		**R$ 9.959,81**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.504/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

TORNA SEM EFEITO pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no MEMO Nº 71/2024 – PROJUR/MANAUSPREV, datado de 17/12/2024, bem como o Despacho exarado pela Diretora de Previdência, datado de 20/12/2024,

CONSIDERANDO o que mais consta dos autos do Documento formalizado sob o nº 2024.17848.17913.9.033103, em 17/12/2024, **resolvem**,

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA CONJUNTA N.º 086/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 21/02/2022, Edição nº 5290, página 30, que restabeleceu o benefício de pensão de morte concedido em favor de **NEIVALDO PINHEIRO**, na condição de cônjuge da ex-servidora **ANA MARIA SOUSA PINHEIRO**, falecida em 12.01.2021, ocupante do cargo de Especialista em Saúde – Farmacêutico com Especialidade em Análises Clínicas E-08, matrícula nº 108.566-2 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

II – RESTABELECER os efeitos da PORTARIA Nº 317/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 11.06..2021, Edição 5117, página 14.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.505/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 1046/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.20005.0.014830, em 05/06/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARTA GOMES DOS SANTOS**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-F, matrícula nº 074.823-4B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R$ 3.597,57 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 3.597,57
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.597,57**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.506/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 1042/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19340.0.028610, em 27/11/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **DEUSCELY MONTEIRO E SILVA,** no cargo de Professor Nível Médio 20 H 2-A, matrícula nº 094.102-6C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.103,30 (três mil, cento e três reais e trinta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 3.103,30
Total		**R$ 3.103,30**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 3.205,18
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 3.103,30
Proventos Integrais		R$ 3.103,30
Valor do Provento Apurado		R$ 3.103,30
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.103,30**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.507/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 1044/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19320.0.003011, em 31/01/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANDREA CRUZ DOS SANTOS,** no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-D, matrícula nº 087.026-9D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.749,68 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 2.757,24
Total		**R$ 2.757,24**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.749,68
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 2.749,68
Proventos Integrais		R$ 2.749,68
Valor do Provento Apurado		R$ 2.749,68
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.749,68**

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.508/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial, expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 04 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 1048/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.008552, em 11/09/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 04.11.2024, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LAÍS FONSECA,** no cargo de Especialista em Saúde – Médico Veterinário E-05, matrícula nº 117.209-3A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 4.938,35 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsidio	Art. 3º, IX, Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 10.490,63
Total		**R$ 10.490,63**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 9.774,94
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 9.774,94
Proventos Proporcionais	Na fração de 5.532/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei n° 870/2005.	R$ 4.938,35
Valor do Provento Apurado		R$ 4.938,35
Valor Total dos Proventos		**R$ 4.938,35**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.509/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 630/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 13/12/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 287/2024, subscrito pela Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício, datado de 23/12/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001180.1.00098/20-0, emitida em 04/03/2020, pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, e o que mais consta do processo SIGED formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.029741, **resolvem**:

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001180.1.00098/20-0, emitida em 04/03/2020, pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, em favor de **MONICA LUZ ANDES**, CPF nº 242.764.212-68, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula nº 013.218-7 A, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
MUNICÍPIO DE MANAUS	PROFESSORA	15/03/1985 a 31/05/1987

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **806 dias,** correspondendo a **02 anos, 02 meses e 16 dias.**

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.510/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 611/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 04/12/2024,

VERSÃO OFICIAL

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 288/2024, subscrito pelo Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício, datado de 23/12/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001060101258244, emitida em 25/11/2024, pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, e o que mais consta do processo SIGED formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.028452, **resolvem**:

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº23001060101258244, emitida em 25/11/2024, pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, em favor de **CLOTILDE DA COSTA GONÇALVES**, CPF nº 342.520.022-49, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS/SEMED, matrícula nº 086.055-7 A, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
IALO INDUSTRIA AMAZONENSE DE LENTES OFTALMICAS SA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	14/08/1990 a 02/01/1991
COMERCIO DE MIUDEZAS BANDEIRA LTDA	COZINHEIRO	01/03/1995 a 16/03/1996
COMERCIO DE MIUDEZAS BANDEIRA LTDA	COZINHEIRO	01/12/1997 a 10/03/1998

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **620 dias,** correspondendo a **01 ano, 08 meses e 15 dias.**

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2024

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 1.511/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor (a) afastado em virtude de folgas.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO o que mais consta no Documento formalizado sob nº 2024.17848.17908.9.033506, **resolve**

DESIGNAR o servidor **EDILSON COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 000.376-0A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Compensação Previdenciária, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no dia 29 de dezembro 2024 e nos dias 08, 09, 19 e 20 de maio de 2025, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **SAULLO SAMMIR BERREDO PACHECO**, afastado em virtude de folgas.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 23 de dezembro de 2024.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Clipagem Eletrônica nº 003/2022, celebrado em 03-05-2024.
2. PARTES: O Município de Manaus por intermédio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN e a empresa **FLUIR PUBLICIDADE LTDA**.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo, com fundamento no que dispõe os Pareceres 015/2024-DIJUR/AGEMAN, constantes do Processo Administrativo nº 2024.13000.13310.0.011258 (**CNU-TCECO-E9E27-357A9-EE534)**, tem por objetivo, conforme abaixo:
1 - Inclusão da Cláusula XXI, referente à prorrogação do prazo contratual, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA VII - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, podendo ser prorrogado a critério das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VII – DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO PREÇO: os preços serão mantidos, conforme proposta de prestação de serviços da empresa Fluir datada de 18/04/2024, no valor mensal de R$ 1.453,62 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor global anual de R$ 17.443,44 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DO PAGAMENTO: A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), e 0,5% (cinco décimos por cento) ao Fundo Manaus Solidária – FSS, em consonância ao art. 3º, I, da Lei n. 199, de 24 de julho de 1993, alterada pela Lei n. 1.085, de 29 de dezembro de 2006, e nos termos do Art. 2, do Decreto n 3729, de 29 de junho de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A conta da seguinte rubrica orçamentária UG: 70201 PT: 04.122.0011.2011.0000 - Fonte nº. 27990000, Natureza de Despesa nº 33903947, Nota de Empenho nº. 2024ND00123 de 02/05/2024, no valor de R$ 2.907,24 (Dois mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa **FLUIR PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/MF n.º 63.689.566/0001-92.**
VALOR GLOBAL: R$ 17.443,44 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
4. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este 2º Termo Aditivo decorre do DESPACHO AUTORIZATIVO PARA CONTRATAÇÃO do Sr. Diretor-Presidente, datado de 03/05/2024, após análise de todos os documentos do processo, estando toda a documentação em ordem e atendendo ao Princípio da Legalidade, nos termos e justificativas constantes no processo SIGED nº 2024.13000.13310.0.011258 (CNU-TCECO-E9E27-357A9-EE534).
5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, podendo ser prorrogado a critério das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
6. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Termo de Contrato

SEM VALOR OFICIAL

Manaus-AM, 03 de maio de 2024.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/AGEMAN

(*) Republicação do Extrato de Contrato, publicado no DOM, Edição n° 5838, de 04-06-2024, inserindo-se alterações.

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN (CNPJ 29.916.198/0001-30) e a Empresa T.R. DA SILVA FEIJÃO LTDA (CNPJ 27.172.334/0001-07).
3. OBJETO - O presente aditamento tem por objeto:
1) Inclusão do Parágrafo Segundo, na Cláusula VI- DO PRAZO, do Termo de Contrato nº 003/2023, que passará a vigorar com a presente redação:
"VI - DO PRAZO
(...)
Parágrafo Segundo: O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93."
2) Prorrogação dos prazos do Termo de Contrato nº 003/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2024, compreendendo o período de 20/10/2024 a 19/10/2025, nos moldes previstos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor unitário de R$ 86,99 (oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), valor mensal de R$6.524,25 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R$78.291,00 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais);
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas por meio da Nota de Empenho n.º 2024NE00298, datado de 09-10-2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UG: 700201 PT: 04.128.0008.2015.0000 - Fonte nº. 17990000, Natureza de Despesa nº 33903941, ficando o saldo remanescente para empenho complementar.
5. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a vigência de 20-10-2024 a 19-10-2025.
6. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 003/2023.

Manaus-AM, 18 de outubro de 2024.

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/AGEMAN

(*) Republicação do Extrato de Contrato, publicado no DOM, Edição n° 5962, de 04-12-2024, inserindo-se alterações.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 (PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA LGBTQIAPN+ PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.776 de outubro de 2013, bem como Decreto de 6 de outubro de 2023, DOM, edição 5685,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que trata do fomento à cultura;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Edital nº 003/2024;

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Seleção e as avaliações realizadas por esta;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar as vagas dentro das cotas estabelecidas no edital, em função da insuficiência de inscritos aptos a serem classificados;

CONSIDERANDO o Resultado Preliminar do Edital nº 003/2024, publicado na edição nº 5964, páginas 42 e 43, do Diário Oficial do Município de 06-12-2024;

CONSIDERANDO o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, conforme Ata nº 15/2024 do Pleno do Conselho Municipal de Cultura – CMC;

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado final do Edital LGBTQIAPN+ Nº 003/2024, conforme o que se segue:

LGBTQIAPN+			
MÓDULO PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E BOLSAS (R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS))			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
PLONGEE PRODUCOES LTDA	20**********00	ÁGUAS PASSADAS	66,67
MAYANE BATISTA LIMA	00*******05	EQUIDADE ALGORÍTMICA: MITIGANDO VIESES EM SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	66,67
WAF PRODUÇÃO TEATRAL E CINEMATOGRÁFICA LTDA	49**********95	MOSTRA ÓSCAR RAMOS DE VIDEOCLIPES	66,50
EDICELIO MOURAO VULCÃO	60*******15	HARMONIA COM ORGULHO - TEORIA MUSICAL PARA A COMUNIDADE LGBTQIAPN+	66,33
ALEKSANDRA ANATOLIEVNA KAZAK	04*******07	MÚSICA EM MOVIMENTO: ABORDAGENS ALTERNATIVAS DE ENSINO	65,33
THAINA CARVALHO DE SANTANA MAIA	01*******81	OFICINA COLORINDO MUROS: LGBTS NA ARTE URBANA	63,50
SUPLENTES			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
CARLOS JEAN LINHARES DE MELO	47*******20	TEATRO DA DIVERSIDADE: ESPETÁCULO "CORES DA VIDA"	63,50
FERNANDA DA SILVEIRA RODRIGUES	95*******34	MUIRAQUITÃ - DIVERSIDADE E CULTURA - 2ª EDIÇÃO	60,67
MALENA BENHUR LIMA MOURA	04*******76	MALENA EP	60,50
BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DE ARRUDA - PRODUCOES	34**********61	QUIMERA - ÁLBUM DE BRUNO RODRIGUEZ	60,00
EMILY GIOVANA DA SILVA ARAÚJO	01*******01	CULTO DAS PRIMÍCIAS	59,90
ALESSANDRA SOARES LIBERATO	02*******30	LANÇAMENTO DO ÁLBUM DA ARTISTA KALYOPE	59,50
LILIAN D"ARAUJO CORRÊA	67*******00	"ROXIE AO VIVO: CELEBRANDO 18 ANOS DE HISTÓRIA"	58,50

SEM VALOR OFICIAL

LINCOLN JOSÉ DUARTE DA SILVA	87********53	MANDINGA QUEER E AS RAÍZES DO SABER	58,50
EVA GRYS DO CARMO PEREIRA	57********68	A ÚLTIMA LUZ DO DIA	58,00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA CASTRO	01********21	PITCH - ESCOLA DE MIXAGEM E PRODUÇÃO	58,00
DANIELA SOARES MENDES	01********85	WORK ALLEY - WORKSHOP DE ARTIST"S ALLEY PARA ILUSTRADORES E ARTISTAS.	57,50
LUIZ FERNANDO MELO DE LIMA	01********65	EP FEFA CARMIM - EM TRISTE SER	57,33
THALYNE ADRIELLE DE BARROS MALTA	99********53	FORTALECENDO A CULTURA LGBTQIA+ EM MANAUS	55,67
SOFIA AMOEDO	90********20	OFICINA DE CANTO E COMPOSIÇÃO PARA MULHERES LGBTQIAPN+	55,17
DENNI SALES ALVES	82********53	VULTOS INSOLENTES: PERSPECTIVAS LGBTQIAPN+ NA DRAMATURGIA MANAUARA DOS ANOS 2000	55,00
ROGER JEFFERSON DA SILVA BARBOSA	44********68	OFICINA DE TEATRO - EXPRESSÃO E AUTOCONHECIMENTO	54,83
CARLOS ALBERTO ARAÚJO CRUZ	59********91	BRILHO E RESISTÊNCIA: CONCURSO MISS AMAZONAS GAY 2025	54,50
LILIAN D ARAUJO CORREA	31**********73	"ESTÚDIO CENA: AMPLIFICANDO DIVERSIDADES"	54,33
SOFIA AMOEDO	90********20	ACORDE EM SI": VIDEOCAST MUSICAL	53,67
GIOVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	38********34	PALESTRA PARA COMUNIDADES INDÍGENA SOBRE O TEMA LGBT	53,50
JOÃO MELO FARIAS	10********25	ANTOLOGIA "VOZES ANCESTRAIS": POESIA INDÍGENA LGBTQIAPN	53,50
MARIANA REGES MIRANDA	03********83	PRETO BRANCO COLORIDO	53,17
ITAASSU RIBAS MELO	45********72	SEMINÁRIO CULTURA, CIDADE E DIVERSIDADE	53,17
GILMAR EDUARDO COSTA DO COUTO	20********44	CURSO DE INTRODUÇÃO AO CINEMA PARA LGBTQIAPN+	52,83
51.793.355 JOSE GREGORIO ARENAS MARIN	51**********16	A DANÇA DO TEMPO	52,67
ITAASSU RIBAS MELO	45********72	SONS URBANOS: MÚSICA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	52,50
ADONIAS DÂNGELO NASCIMENTO DOS SANTOS	01********70	1° FESTIVAL DE VISIBILIDADE DRAG - MANAUS	52,17
JOÃO GUSTAVO KIENEN	02********84	VOCÊ SABIA QUE ELES SÃO GAYS?	52,17
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	32********15	WORKSHOP DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA LGBTQIAPN+	52,17
CARLOS JEAN LINHARES DE MELO	47********20	CIRCO INCLUSIVO: OFICINAS DE ARTES CIRCENSES	52,17
THALYNE ADRIELLE DE BARROS MALTA 99083140253	38**********10	OCUPA AMAZÔNIA DIVERSA	52,00
CELDO BRAGA	04********00	OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE BIO-INSTRUMENTOS	51,83
CELDO BRAGA	04********00	CONCERTO "ECO DA DIVERSIDADE": MÚSICA E NATUREZA	51,50
GILMAR EDUARDO COSTA DO COUTO	20********44	WEBSÉRIE "CONEXÕES DA DIVERSIDADE	51,50
GILSON MARQUES CASTRO	55********72	PASSOS LIVRES: OFICINAS DE DANÇA INCLUSIVA	51,50
DENIS CARVALHO DA SILVA	75********72	YAG - PERIGOS NOTURNOS	51,33
GILSON MARQUES CASTRO	55********72	BALLET DA DIVERSIDADE: ESPETÁCULO DE DANÇA DE SALÃO	51,17
DANIEL FERRAT DA SILVA MACÊDO	91********59	CORES DA DIVERSIDADE	50,77
JHENIFER CHRIST SOUZA	01********62	EXPLORANDO IDENTIDADES DE GÊNERO	50,67
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	32********15	RITMOS DA IGUALDADE	50,50
CARLOS EDUARDO VIEIRA PINHEIRO	93********15	GRAVAÇÃO DE VIDEOCLIPE DA FAIXA AUTORAL "MULEKA"	50,00
MATHEUS VINICIUS SOUZA SANTIAGO	03********51	A AUTOGESTÃO NA CONSTRUÇÃO DA CARREIRA MUSICAL DE MATTHEUS	50,00
AMAZON FEIRAS, EVENTOS, PUBLICIDADE E PRODUCOES LTDA	21**********78	FESTIVAL DE CINEMA LGBTQIAPN+ DE MANAUS	48,50
EMERSON BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO	97********53	MISS AMAZONAS DIVERSIDADE 2025	47,67
ADRIENE NUNES CRAVEIRO	04********97	PANORAMA	46,00
LEONARDO ANDERSON LOPES DA SILVA	00********16	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - ACADEMIA INTERNACIONAL DO CINEMA (AICINEMA)	45,83
AMAZON FEIRAS, EVENTOS, PUBLICIDADE E PRODUCOES LTDA	21**********78	SÉRIE DOCUMENTAL "FACES DA AMAZÔNIA LGBTQIAPN+	44,67
INGRID GONÇALVES DOS SANTOS	03********00	A ARTE DE CRIAR ZINES	44,67
EZEQUIEL JESSÉ REFOSCO PAUCHNER	00********09	SESSÃO KABINE	44,60
REDE DE AMIZADE E SOLIDARIEDADE	01**********00	PROJETO OFICINA DE TEATRO DE RUA "SONHAR E CRIAR"	44,33
MARUBÁ ESTÚDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	09**********23	CURSO DE GESTÃO CULTURAL PARA LGBTQIAPN+	42,83
KETH RAIANNY BRAZ PRESTES	00********30	LIVRO: PARA TODAS AS FANCHAS QUE JÁ AMEI	42,17
RONNA RAFAELA DIAS E SILVA	70********90	CORPOS EM MOVIMENTO: A ORIGEM ALÉM DOS PADRÕES	41,00
MARUBÁ ESTÚDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	09**********23	MOSTRA CULTURAL "EXPRESSÕES DA DIVERSIDADE	40,83

DESCLASSIFICADOS			
NOME	**DOCUMENTO**	**PROJETO**	**MOTIVO**
OSCAR CORDEIRO BUSTAMANTE	02*******30	CARTAS PARA AMÉLIA	DUPLICADO
SARAH CAMPELO MONTEIRO	05*******86	OCUPA BUSÃO	CONFORME ITEM 5.3
LUIS ALBERTO DA SILVA PEREIRA	71*******53	OFICINA DE ESCULTURA: UM MERGULHO PROFUNDO NA CRIAÇÃO DE ESCULTURAS EM ISOPOR	CONFORME ITEM 5.3
SILANE VIEIRA SOARES	47*******04	CLUBE DE DANÇA MENINOS E MENINAS DO MORRO	CONFORME ITEM 5.3
MAILSON ALESSANDER DE SOUZA BARROSO	02*******96	LITERATURA EM CORES: VOZES LGBTQIAPN+ NA PALAVRA	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
GRÊMIO RECREATIVO ACADEMIA SOCIAL DO SAMBA IMPERIO DO CAJUAL	49**********32	SAMBADO NO MORRO	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
LILIAN D"ARAUJO CORREA	67*******00	TRUE CRIME NA AMAZÔNIA - PODCAST DOCUMENTÁRIO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
LIDIANE GOMES DE SOUZA	01*******94	WORKSHOP DE COQUELETARIA BASICA	NÃO ATENDE O ITEM 13.7

COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS			
CLASSIFICADOS			
NOME	**DOCUMENTO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**
FORMIGA DE FOGO FILMES LTDA	21**********35	WAIRA E O SEXO	63,33
AUDIANE PEREIRA ARRUDA	92*******20	AMAZONIA MUSICA&CONEXÃO-EDIÇÃO LGBTQIAPN+	63,17
MAXIME MICHEL VIEIRA HOZANA 02198891204	30**********95	O REFLEXO	63,00
VIVIANE MENDES DA HORA	01*******70	PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DE EP AUTORAL	61,83
CLASSIFICADOS POR REMANEJAMENTO DE VAGAS			
RANDERSON SOUZA DE SOUZA	01*******42	MOSTRA CAFÉ PRETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	61,33
KETELLEN DE ARAUJO FIGUEIREDO	04*******70	MINI CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS LGBTQIAPN+	60,33
OSCAR CORDEIRO BUSTAMANTE	02*******30	CARTAS PARA AMÉLIA	60,00
JHONN YUKY DA SILVA CARIOCA	83*******53	BATALHAS E VITÓRIAS: RAÍZES LIVRES EM FESTA	58,50
SUPLENTES			
NOME	**DOCUMENTO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**
JAMES BENTES DE ARRUDA JUNIOR	38**********26	ETAPA SUBSEQUENTE	57,00
MARCELO AUGUSTO EVANGELISTA FRAZÃO	70*******20	DECOLÔNIA SANTO ANTÔNIO: CRIAÇÕES MARGINAIS LGBTI+	54,33
ALICY CARVALHO ALVES	03*******29	FEIRA TUPISSAI	53,00
TÂNIA CARLA DA ROCHA LOZANO DE MELO	32*******91	COLETÂNEA POÉTICA "VOZES DA DIVERSIDADE	51,83
TÂNIA CARLA DA ROCHA LOZANO DE MELO	32*******91	DANÇA E EXPRESSÃO: OFICINA INCLUSIVA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA	51,17
AMANDA DE SOUZA SARAIVA	89*******53	INTERCAMBIO DE SABORES AMAZÔNICOS A FRANCESA	49,67
NELY MIRANDA DE SOUZA	13**********77	MINHA FAMILIA EXISTE (O EVENTO)	49,17
IVANEY DOS SANTOS BRANCO	02*******22	DISK ME	47,67
ANGELO ANTONIO BATISTA REBELO	00*******90	BELEZA GAY NA COMUNIDADE	44,17
DESCLASSIFICADOS			
NOME	**DOCUMENTO**	**PROJETO**	**MOTIVO**
MAYANE BATISTA LIMA	00*******05	CRÔNICAS DE ARUANDA	CONFORME ITEM 5.1
LEONEL WORTON PINHEIRO DA SILVA	76*******68	SUFOCO	CONFORME ITEM 5.3
LUIZA RIBEIRO DA SILVA	01*******12	PROJETO: RESSONÂNCIAS AMAZÔNICAS	CONFORME ITEM 5.3
ERNAN PASSOS DA COSTA	02*******06	FESTIVAL FLORESTA QUEER: CELEBRAÇÃO DA DIVERSIDADE	CONFORME ITEM 5.3
ERNAN PASSOS DA COSTA	02*******06	RUMOS E REDES: CAPACITAÇÃO, RENDA E EMPREENDEDORISMO LGBTQIAPN+	CONFORME ITEM 5.3
JOSE JULIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	62*******34	EU SOU PATIXA	CONFORME ITEM 5.3

COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS			
CLASSIFICADO			
NOME	**DOCUMENTO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**
MATHEUS PANTOJA DE SOUZA	02*******50	BOLSA DE FORMAÇÃO EM DIREÇÃO DE ARTE - BUCARESTE ATELIÊ DE CINEMA	57,83
DESCLASSIFICADO			
NOME	**DOCUMENTO**	**PROJETO**	**MOTIVO**
GEAN MARTINHO DOS SANTOS COSTA	00*******64	LGBTQIAPN+ (RITAMA KOKAMA) DO POVO KOKAMA	CONFORME ITEM 5.3

COTAS PARA PCD
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

II – RESSALTAR que os projetos com o status "SUPLENTE" cumpriram com as exigências do edital, porém não foram classificados por excederem o número de vagas destinadas à categoria;

EM VALOR OFICIAL

III – INFORMAR que os(as) fazedores(as) de cultura (agentes culturais) classificados deverão encaminhar os documentos solicitados na Etapa de Habilitação, conforme item 17 do Edital 004/2024, no período de 02 a 12/01/2025 por meio da Plataforma Prosas.

IV – INFORMAR que finalizada a Etapa de Habilitação os(as) fazedores(as) de cultura (agentes culturais) classificados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural até 15/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 (PRODUÇÃO E FORMAÇÃO) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA HIP-HOP PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.776 de outubro de 2013, bem como Decreto de 6 de outubro de 2023, DOM, edição 5685,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB e o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que trata do fomento à cultura;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Edital nº 004/2024;

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Seleção e as avaliações realizadas por esta;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar as vagas dentro das cotas estabelecidas no edital, em função da insuficiência de inscritos aptos a serem classificados;

CONSIDERANDO o Resultado Preliminar do Edital nº 004/2024, publicado na edição nº 5964, páginas 43 a 45, do Diário Oficial do Município de 06-12-2024;

CONSIDERANDO o resultado da análise dos recursos interpostas contra o resultado preliminar, conforme Ata nº 15/2024 do Pleno do Conselho Municipal de Cultura – CMC;

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado final do Edital HIP-HOP Nº 004/2024, conforme o que se segue:

HIP-HOP			
MÓDULO PRODUÇÃO 1 (R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS))			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
49.424.315 RAFAELI DA SILVA MILITAO	49**********55	PRODUÇÃO DO PRIMEIRO EP DE RAFA MILITÃO E DACOTA MC	65,00
KEVEN GABRIEL PEREIRA MAIA	03********02	"ORIGINAL DAS RUAS"	63,67
MARCOS VINÍCIUS JOÃO BASTOS	91********04	PROJETA AMAZÔNIA	63,33
SUPLENTES			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
JOÃO VITOR DA SILVA LOPES	70*******16	GRAFFITI SCHOOL	63,33
ADRIELE ALBUQUERQUE DE OLIVIERA	01*******43	AS VEIAS DA AMAZÔNIA	61,67
MAYKON ANDRADE DE ALMEIDA 97507741249	30**********78	DIA MUNDIAL DO HIP HOP	58,00
ADRIANO EMANUEL MARTINS BALIEIRO	00*******44	MANAUS HIP HOP TOUR	58,00
LARISSA GABRIELA RODRIGUES BARBOSA	00*******51	COLLAB SURPRESA	57,66
JOSIELY PEDROSO DA COSTA	03*******88	"STREET QUEENS"	56,66
WILLACYM MIGUEL DE SOUZA MAIA	97*******68	HIP-HOP ATÉ OS DIAS ATUAIS	56,50
JARBAS DO CARMO GATO MARINHO	76*******20	"HIP HOP MANAUS: 40 ANOS DE RESISTÊNCIA E CULTURA"	55,33
PAULO VINICIUS DA MOTA LOBATO	70*******08	O RAP NA "PARIS DOS TRÓPICOS" - MANAUS	54,66
WILLIAM ARAÚJO DE BRITO	01*******48	HIP HOP FEST DANCE	53,33
MICHAEL HARRYSON AMAZONAS FERREIRA	80*******04	RAÍZES DO RAP - VOZES DA PERIFERIA	53,33
ALESSANDRO DE ASSIS DOS SANTOS AGUIAR	02*******58	VIVENDO A MINHA ARTE- MINHA TRAJETÓRIA DE 15 ANOS NO BREAKING MANAUARA ESSE PROJETO É UM TRABALHO DE CONSTRUÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA A PARTIR DE UMA PRODUÇÃO DE UM DOCUMENTÁRIO DA MINHA TRAJETÓRIA NO HIP HOP COM O ELEMENTO BREAKING, NO QUAL VOU RELATAR E DOCUMENTAR ATRAVÉS DE VÍDEO DOCUMENTÁRIO TODA MINHA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS NA PERIFERIA E COLHER DEPOIMENTOS DE PESSOAS PRÓXIMAS NESSES 15 ANOS.	52,00
PAMELA DA SILVA FERREIRA	01*******11	ELAS NA CENA – COM AÇÃO NA SOCIEDADE	50,66
RYAN FYLLYPE MOREIRA DE ANDRADE	01*******27	FÉ E RIMA: FESTIVAL GOSPEL DE HIP-HOP	50,33
TASSIANA DA SILVA MOTA	00*******89	A ARTE AZUL - AS CORES DA INCLUSÃO NO GRAFFITI	50,00
MAYKON ANDRADE DE ALMEIDA 97507741249	30**********78	10º FESTIVAL NACIONAL DE BREAKING TRIBO VS TRIBO	49,67
IDEVAN SANTOS PIRES	60*******68	SUPERAÇÃO SONORA - ENCONTROS DE DJS	49,33
FERNANDO DA COSTA JACQUIMINUT	00*******24	INTENSIVO DE DANÇAS URBANAS	49,33
IDEVAN SANTOS PIRES	60*******68	RIMADA DE CONHECIMENTO - RIMAS E BEAT	48,67
JESSICA FERREIRA DA COSTA	01*******48	TÁ ON BATALHA DE GRAFFITI 2025	47,67
IDEVAN SANTOS PIRES	60*******68	IDENTIDADE URBANA	46,00
EDSON SANTOS MENEZES	88*******68	STREET DANCE MANAUS: DANÇANDO PELAS ZONAS – 2ª EDIÇÃO	45,67
LETÍCIA DE FÁTIMA PINTO RODRIGUES	04*******71	FEMME FATALE	45,33
PÂMELA DA SILVA FERREIRA	01*******11	"BATALHAS DE RIMA – VOZES E RITMOS"	44,00
PAMELA DA SILVA FERREIRA	01*******11	VUUMBORA CURUMIM E CUNHATÃ – BATTLE	42,67
DESCLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
MARUBÁ ESTÚDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	09**********23	QUEBRADA SONORA	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
GIANINI FRANCESCO MASULO RIBEIRO ARAUJO 99322609249	37**********00	BURNOUT CABOCLO – ENTRE AS CINZAS DA FLORESTA E O COLAPSO DA SANIDADE	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
WALLACE ELDON CHAVES DA SILVA	02*******80	RESIDÊNCIA DE COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA PARA ESPETÁCULOS EM DANÇAS URBANAS	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
EMANUEL FARIAS BEZERRA	02*******05	BRASA - VERÃO AMAZÔNICO EM MOVIMENTO	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
MARUBÁ ESTÚDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	09**********23	QUEBRADA SONORA	DUPLICADO
MARCUS VINICIOS OLIVEIRA DE SOUZA	52*******15	O PODER DA PALAVRA	DUPLICADO
JOSIELY PEDROSO DA COSTA	03*******88	"STREET QUEENS"	DUPLICADO
GIANINI FRANCESCO MASULO RIBEIRO ARAUJO 99322609249	37**********00	BURNOUT CABOCLO – ENTRE AS CINZAS DA FLORESTA E O COLAPSO DA SANIDADE	DUPLICADO

COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
MARCELO DE SOUZA PINTO	00*******06	FESTIVAL HIP-HOP, ARTE SEM LIMITES	63,33
SUPLENTES			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
ADILSON VIEIRA PINTO JUNIOR	94*******72	EXPOSIÇÃO DE GRAFITE, ARTE NA PRAÇA	62,33
PATRÍCIA XAVIER PATROCÍNIO	03*******62	GUARDIÕES DA AMAZÔNIA: HIP HOP E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	61,00
ELIDIO PEREIRA DA SILVA	02*******75	VOZES DA PERIFERIA - COMPOSIÇÕES E BATALHA DE RIMAS	53,33
50.224.587 VICKTOR SHELLTON MARTINS	50**********90	ESTAÇÃO HIP-HOP MANAUS	53,00

SEM VALOR OFICIAL

DENNY SOUZA DA SILVA	72*******53	1° FESTIVAL RIMA DE CIMA MANAUS	48,33
DÁRIO BARBOSA DE CASTRO	78*******34	CONEXÃO URBANA: VIVÊNCIA E MOVIMENTO	46,00
MARCELO AUGUSTO BARRETO RIOS	02*******01	FESTIVAL SKATE E HIP-HOP NAS QUEBRADAS	44,33
RYLLA SANTOS RUBEM	00*******22	SKATE, BEAT E POESIA	41,33
DESCLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
WESLEY DA SILVA ROCHA	01*******00	A TEMPORADA DA ÁGUA: OS TROVADORES DE YARA NA BATALHA DA MALTA	CONFORME ITEM 5.3
GISELE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	04*******78	EP FORÇA DENDÊ	CONFORME ITEM 5.3
CHRISTOPHER SOUZA DA ROCHA	02*******38	OCUPA PRAÇA	CONFORME ITEM 5.3
MARCUS VINICIOS OLIVEIRA DE SOUZA	52*******15	O PODER DA PALAVRA	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
WILLACYM MIGUEL DE SOUZA MAIA	97*******68	HIP-HOP ATÉ OS DIAS ATUAIS	DUPLICADO
KEVEN GABRIEL PEREIRA MAIA	03*******02	"ORIGINAL DAS RUAS"	DUPLICADO

COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS			
CLASSIFICADO			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
SARAH REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA 84178019287	45**********94	IV GRAFFITI QUEENS FESTIVAL-DONAS DO ROLÊ	52,67
SUPLENTE			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
DEUSON GARRIDO DA SILVA	00*******75	BEATMAKERS DA AMAZÔNIA	47,67

MÓDULO PRODUÇÃO 2 (R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS))			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ CANDIDO CARVALHO	77*******68	EXPOSIÇÃO DE GRAFITE, ARTE NO GUETO	61,33
JULIANA DOS SANTOS FERREIRA	04*******55	"BREAKING PARA TODOS - EDIÇÃO BATALHAS"	60,00
PAULO HENRIQUE CAVALCANTE DE MELO	81*******34	ARTE NA LESTE	59,33
VITOR AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA	08*******82	SKATEPOESIA APRESENTA SLAM HIPHOP DE MANAUS	58,00
ADRIANO EMANUEL MARTINS BALIEIRO 00856186244	44**********32	RAÍZES DO HIP HOP MANAUS	57,00
SUPLENTES			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
LUIS ALFREDO MARCANO FARIAS	70*******18	GRAFITAÊ: COLORINDO O FUTURO EM MANAUS	55,00
FERNANDA DA SILVA DAMASCENO	02*******81	"O LEGADO: "12 ANOS DE CULTURA E RESISTÊNCIA"	54,67
RODRIGO SANTANA SILVA SÁ	02*******56	BATTLE OF TANKERS	53,00
RAMON COSTA DAS CHAGAS	00*******19	CORES DA MENTE - A ARTE COMO CAMINHO PARA O AUTOCONHECIMENTO.	51,33
ROSEJANE DA MOTA FARIAS	41*******49	PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DE EP COM CIRCUITOS DE SHOWS MUSICAIS	49,66
FELIPE DA COSTA JACQUIMINUT	00*******20	CONEXÕES HIP HOP - TARUMÃ EM REDE	49,00
TIAGO CARVALHO PACINI	94*******44	GRAFFITI EM MOVIMENTO	49,00
AMAZON FEIRAS, EVENTOS PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA	21**********78	SOM DE RUA	47,67
JÚLIO KALEBE OLIVEIRA ARAÚJO	70*******23	"SWEET BATTLE - BATALHA DOS ESTILOS"	43,00
CELSO MIGUEL RODRIGUES DA GAMA JÚNIOR	96*******68	D'COR-AÇÃO: UMA CELEBRAÇÃO DO GRAFFITI	42,33
ESTEVÃO LUCAS LEITÃO DA SILVA	01*******79	CYPHER MANAUS	41,33
EMERSON TONY DA SILVA LIMA	05*******29	TRAP DA PERIFERIA	41,33
IDEVAN SANTOS PIRES	60*******68	VERSOS E BEAT	40,33
DESCLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
HERIK WILKS BORCEM DA SILVA	73*******72	"CORES DA AMAZÔNIA: DANDO VIDA ÀS PAREDES DOS BAIRROS DE MANAUS"	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
GILLIANO GABRIEL MIRANDA MARTINS	53*******49	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA O CASAMENTO DA FILHA DO MAPINGUARI.	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
PAMELA DA SILVA FERREIRA	01*******11	ARTE INCLUSIVA – A ARTE E AS CRIANÇAS	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
RODRIGO SANTANA SILVA SÁ	02*******56	BATTLE OF TANKERS	DUPLICADO
JÚLIO KALEBE OLIVEIRA ARAÚJO	70*******23	"SWEET BATTLE - BATALHA DOS ESTILOS"	DUPLICADO
FERNANDA DA SILVA DAMASCENO	02*******81	"O LEGADO: "12 ANOS DE CULTURA E RESISTÊNCIA"	DUPLICADO

COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
ARLANLEEN LIMA SILVA	01*******69	"STREET BLACK"	55,33

JONILDO LOPES NOGUEIRA	01*******30	K2 NO BEAT - CONEXÃO DE RITMOS	53,67
CLASSIFICADOS POR REMANEJAMENTO DE VAGAS			
BRUNO SANTOS DE SOUZA	00*******42	VOZES DA QUEBRADA: O SOM DO BEATBOX	51,67
IRAILSON ALFAIA DE ARRUDA	91*******00	EXPRESSO URBANO	48,33
SUPLENTES			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
MARCUS AUZIER DA SILVA	72*******91	RIMA DA COMUNIDADE	47,33
ANDRÉ DE LINO SANTOS	59*******04	HIP HOP EM AÇÃO – A TRAJETÓRIA DE BBOY ANDREW	41,67
JOEL SILVA DA COSTA	72*******00	HIP-HOP NA PRAÇA	41,33
DESCLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
LUCIO HUILAME ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR	02*******47	REVOLUÇÃO URBANA: ARTE, HIP-HOP E EMPREENDEDORISMO	CONFORME ITEM 5.3
LUCIO HUILAME ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR	02*******47	RESPOSTA: REVOLUÇÃO URBANA: ARTE, HIP-HOP E EMPREENDEDORISMO	CONFORME ITEM 5.3
ERNAN PASSOS DA COSTA	02*******06	MANAUS AFROFUTURISTA: CULTURA EM MOVIMENTO	CONFORME ITEM 5.3
LUCIO HUILAME ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR	02*******47	REVOLUÇÃO URBANA: ARTE, HIP-HOP E EMPREENDEDORISMO	CONFORME ITEM 5.3
MARCUS VINICIOS OLIVEIRA DE SOUZA	52*******15	O PODER DA PALAVRA	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
JULIANA DOS SANTOS FERREIRA	04*******55	"BREAKING PARA TODOS - EDIÇÃO BATALHAS"	DUPLICADO
ERNAN PASSOS DA COSTA	02*******06	MANAUS AFROFUTURISTA: CULTURA EM MOVIMENTO	DUPLICADO
ARLANLEEN LIMA SILVA	01*******69	"STREET BLACK"	DUPLICADO

COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS			
CLASSIFICADO			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
JORDANA GOMES BARBOSA	02*******12	CANTOS E ENCANTOS: VOZES TRANS-INDÍGENAS	51,00

COTAS PARA PCD			
DESCLASSIFICADO			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
CARLOS FELIPE DE MATTOS BRAVO	88*******87	PAPAGAIO RAP BURACÃO	NÃO ATENDE O ITEM 13.7

MÓDULO FORMAÇÃO (R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS))			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
ANDERSON GALDINO BRAGA	93*******00	TEAM FLOOR KINGS - FORMANDO BREAKERS	65,67
CELDO BRAGA	04*******00	BIOBEATS: HIP-HOP DA FLORESTA	56,33
CARINA BRAGA SILVA	02*******02	DANÇA DE RUA EM CENA	55,67
PEDRO JOSÉ GOMEZ	70*******27	QUEBRADA EM MOVIMENTO: PRIMEIROS PASSOS NO BREAKING	55,66
GABRIEL ARAÚJO DA LUZ	03*******21	CRIA BEAT	55,33
SUPLENTES			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
LUCAS FÉLIX BEZERRA	02*******80	"LABORATÓRIO DE BEATS - COM DJ WKILLA"	54,67
GILMAR EDUARDO COSTA DO COUTO	20*******44	HIP-HOP NAS ESCOLAS	54,50
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	32*******15	PALAVRA É ARMA	54,33
JOÃO MELO FARIAS	10*******25	VERSOS DA TERRA – OFICINA DE POESIA E RIMA INDÍGENA	53,00
AURIA LIMA DE AGUIAR	02*******41	STREET DANCE CLASS - MINI EDIÇÃO	50,00
MARCIA ADRIANA FURTADO ANDRADE	02*******60	RAIZES E RITMOS: A ARTE DO BREAKING	48,33
LARISSA DE FÁTIMA PINTO RODRIGUES	04*******28	FEMME CLASS	47,00
YURI SANTOS LIMA	83*******49	BEATS E BATIDAS: OFICINA DE BATERIA E PRODUÇÃO DE RITMOS PARA O HIP-HOP	43,83
ITAASSU RIBAS MELO	45*******72	MOVIMENTO E ARTE	43,67
ERIJANE RODRIGUES FARRIPA	02*******14	HIP-HOP INFLUENCER LAB	40,00
DESCLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
RYAN GUILHERME LIMA DE FREITAS	70*******60	LAB TANKERS	A PEDIDO
JOSEPH PARENTE DA SILVA	01*******80	BREAKING NA TELA	CONFORME ITEM 5.3
SOFIA DE SOUSA AMOEDO LIMA	90*******20	MULHERES DO FLOW	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
BRAIAN DE OLIVEIRA FONTENELE	02*******03	RAÍZES DO FLOW	NÃO ATENDE O ITEM 13.7
SOFIA DE SOUSA AMOEDO LIMA	90*******20	MULHERES NO FLOW	NÃO ATENDE O ITEM 13.7

SEM VALOR OFICIAL

GILMAR EDUARDO COSTA DO COUTO	20*******44	HIP-HOP NAS ESCOLAS	DUPLICADO
PEDRO JOSÉ GOMEZ GOMEZ	70*******27	QUEBRADA EM MOVIMENTO: PRIMEIROS PASSOS NO BREAKING	DUPLICADO
PEDRO JOSÉ GOMEZ GOMEZ	70*******27	QUEBRADA EM MOVIMENTO: PRIMEIROS PASSOS NO BREAKING	DUPLICADO

COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS			
CLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
ANDERSON DA GAMA ARAÚJO	02*******33	RITMOS URBANOS	55,33
RAYANA LIMA FORTES DA SILVA	00*******23	A TRADIÇÃO RADICAL NEGRA E A CULTURA HIP HOP NA AMÉFRICA LADINA	44,67
CLASSIFICADOS POR REMANEJAMENTO DE VAGAS			
WESLEY DA SILVA ROCHA	01*******00	OFICINA DE FREESTYLE PARA BATALHAS DE RIMA	43,00
WESLLEY DOS SANTOS SILVA	02*******56	RAPTOOL: OFICINA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E EXPRESSÃO NO HIP-HOP	42,67
SUPLENTES			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
TÂNIA CARLA DA ROCHA LOZANO DE MELO	32*******91	PRIMEIROS PASSOS DO HIP-HOP	41,67
JULIANA MENEZES COSTA	04*******18	HIP-HOP CINEMÁTICO: COSPLAY E CULTURA URBANA	41,67
DESCLASSIFICADOS			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	MOTIVO
JONAS ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO	04*******14	PRODUÇÃO MUSICAL: COMO SER BEATMAKER, GRAVAR SEUS BEATS E DESENVOLVER SUA MÚSICA EM HOME STUDIO	CONFORME ITEM 5.3
RENATA JEAN DA SILVA	91*******00	COSPLAY HIP-HOP - EXPRESSÃO E IDENTIDADE	NÃO ATENDE O ITEM 13.7

COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS
CLASSIFICADOS NA AMPLA CONCORRÊNCIA

COTAS PARA PCD			
CLASSIFICADO			
NOME	DOCUMENTO	PROJETO	PONTUAÇÃO
RENATO ANTONIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO	60*******04	FLUVIAL BEAT: EXPRESSÕES AMAZÔNICAS NOS RITMOS UNIVERSAIS	55,00

II – RESSALTAR que os projetos com o status "SUPLENTE" cumpriram com as exigências do edital, porém não foram classificados por excederem o número de vagas destinadas à categoria;

III – INFORMAR que os(as) fazedores(as) de cultura (agentes culturais) classificados deverão encaminhar os documentos solicitados na Etapa de Habilitação, conforme item 17 do Edital 004/2024, no período de 02 a 12/01/2025 por meio da Plataforma Prosas.

IV – INFORMAR que finalizada a Etapa de Habilitação os(as) fazedores(as) de cultura (agentes culturais) classificados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural até 15/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA Nº 029/2023 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSOS RAMAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

CLASSIFICADA:
- JC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Considerando a apresentação de Nova Proposta de Preços, de apenas uma única licitante, não se abre o prazo para interposição de recurso.

A Ata do Julgamento da Nova Proposta de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site https://transparencia.manaus.am.gov.br/, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado, após diligências, do Julgamento dos Recursos das Propostas Técnicas, da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - CML/PM**, cujo objeto é SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE MANAUS - MODO COMPLEMENTAR.

	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO FINAL
1	ALEXANDRE ALEX PIMENTA GOULART	50
2	ALUIZIO DA ROCHA CAETANO	50
3	AMADEU DE OLIVEIRA ABREU	50
4	ANTONIO CRISPIM DA COSTA	50
5	ANTONIO JONATHAS BENTES VALENTE	50
6	ANTONIO LEITE BARROS	50
7	ANTONIO TELES MOREIRA	50
8	ARI MANOEL PEREIRA	50
9	BRAZ DE SOUZA	50
10	CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE LIMA	50
11	CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	50
12	CARLOS JAIR SANTANA SANTOS	50
13	CLEIBE TERCEIRO DA SILVA	50
14	DAVID FERREIRA SANTOS	50
15	EDILSON COUTO LIMA	50
16	EDIVAL DE SOUSA LOPES	50
17	EDUARDO CRUZ DOS SANTOS	50
18	ELDER MARINHO ARRUDA	50
19	ELSIMAR COELHO BARROS	50
20	ELSON RODRIGUES CASTRO	50
21	EVANDRO DE SOUZA BARROS	50
22	FABIO SILVA BARROS	50

VALOR OFICIAL

23	FELISBELO ANTONIO FERREIRA FILHO	50
24	FERNANDO BARROSO FERNANDES	50
25	FRANCISCO EDSON DA SILVA	50
26	GEDALIAS GONÇALVES BARBOSA	50
27	IDELFONSO PINHEIRO DE SOUZA	50
28	JANUARIO MENDES DA SILVA	50
29	JO CAETANO NASCIMENTO	50
30	JOAQUIM CONEGUNDES LOPES NETO	50
31	JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO	50
32	JOSÉ BENEDITO DE ABREU	50
33	JOSÉ CARLOS DA COSTA SILVA	50
34	JOSÉ DA SILVA BATISTA	50
35	JOSÉ DAS GRAÇAS MARTINS	50
36	JOSÉ DILSON LOPES DE SOUSA FILHO	50
37	JOSÉ LAVOR DA SILVA	50
38	JOSÉ MARIA ELIAS	50
39	JOSÉ MARTINS PEREIRA	50
40	JOSÉ ODILON FONTINELES XIMENES	50
41	JOSÉ RAIMUNDO DELA ROVERY IZEL	50
42	JOSÉ RAMILDO TENÓRIO GOMES	50
43	JOSÉ RODRIGUES	50
44	JOSÉ RONALDO DA SILVA LIRA	50
45	JOSÉ SILVA DE SOUZA	50
46	JOSÉ VIEIRA DA SILVA	50
47	JOSIAS TEIXEIRA DA SILVA	50
48	LEDO RODRIGUES DE LIMA	50
49	LUCIO LUIZ BENTES QUEIROZ	50
50	LUCIVALDO VALENTE LEITÃO	50
51	LUIS BENTES DE QUEIROZ	50
52	LUIS DAVID DE OLIVEIRA	50
53	LUIZ BATISTA DE LIMA FILHO	50
54	LUIZ TELES SOUZA	50
55	MANOEL EZIDIO SILVA DIAS	50
56	MARCO ANTONIO PAIVA DE SOUSA	50
57	MOISES LIMA MELO	50
58	NORMANDO REIS DE SOUZA	50
59	ORLANDO TRINDADE DE OLIVEIRA	50
60	OSVALDO VALENTE LIMA	50
61	PAULO DE OLIVEIRA LIMA	50
62	PAULO FERNANDES BARROSO	50
63	PEDRO BERNARDO DA COSTA FILHO	50
64	PEDRO SILVA DE SOUZA	50
65	RAIMUNDO ALVARENGA FARIAS	50
66	RAIMUNDO BASTOS SILVA	50
67	RAIMUNDO CACAU BARBOSA	50
68	RAIMUNDO FÉLIX FERREIRA	50
69	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	50
70	RAIMUNDO UCHOA E SILVA	50
71	REGIVAN ALVES FARIAS	50
72	ROMILDO TEODORO ALVES	50
73	ROSIVALDO MELO DE ARAUJO	50
74	SEBASTIÃO IPOJUCAN AIMORÉ DOS REIS	50
75	SEBASTIÃO VIVALDO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	50
76	SÉFORA PEREIRA COELHO	50
77	SEVERINO FAUSTINO DA SILVA	50
78	TEMISTOCLES DA ENCARNAÇÃO PEREIRA	50
79	TIAGO SIQUEIRA DE MATOS	50
80	VARLEY MARQUES DE PAULA	50
81	VENICIO JOSÉ DE ARAÚJO	50
82	VICENTE CARNEIRO SOBRINHO	50
83	VITÓRIO NOVAIS SANTOS	50
84	WALDEMAR ALVES DA SILVA	50
85	WALDINEI OLIVEIRA DE AZEVEDO	50
86	ADAIAS DE ARAUJO RODRIGUES	47
87	ADINALDO FARIAS	47
88	AILTON VALENTIM DE LIMA	47
89	ANASTACIO TELES MOREIRA	47
90	ANTONIO ALVES DA SILVA	47
91	ANTONIO DA SILVA MARTIRES	47
92	ANTONIO MENEZES DE SOUZA	47
93	ATILA RIBEIRO CORDEIRO	47
94	BENAS LIMA DA SILVA	47
95	BENJAMIM DA COSTA NETO	47
96	CÍCERO FERREIRA DE SOUZA	47
97	DANIEL VIEIRA FERREIRA	47
98	EFRAHIM DIAS XAVIER	47
99	ELISEU PINHEIRO DE BARROS	47
100	FRANCISCO ADALBERTO SILVA DOS SANTOS	47
101	FRANCISCO CLELIO LIMA DE OLIVEIRA	47
102	FRANCISCO DA COSTA SILVA	47
103	FRANCISCO EDSON MONTEIRO DA SILVA	47
104	FRANCISCO MARQUES GOMES	47
105	FRANCISCO PAIVA DE SOUZA	47
106	GERALD0 RODRIGUES DA SILVA	47
107	GILCIENE MONTEIRO DA SILVA	47
108	GRACIONE AZEVEDO DE ABREU	47
109	HERLAN FOSTEIN SILVA FERREIRA	47
110	IRANILDO NOGUEIRA DOS SANTOS	47
111	ISAC NUNES MENDONÇA	47
112	ISAC PEREIRA LINHARES	47
113	ISAIAS DIAS COSME	47
114	JEAN LUCIO HOUNSELL MOREIRA	47
115	JERRINALDO FERNANDES ALEXANDRE	47
116	JOÃO BATISTA DE SOUSA	47
117	JOÃO DA SILVA PIMENTA	47
118	JOÃO DE ARAUJO RODRIGUES	47
119	JOÃO MESSIAS BARROSO FERNANDES	47
120	JOCELINO PEREIRA DA CRUZ	47
121	JOSÉ AIRTON DE SOUSA	47
122	JOSÉ CHARLES MOTA LEAL	47
123	JOSÉ DAMAZIO DE OLIVEIRA	47
124	JOSÉ GILSON DE SOUSA	47
125	JUCELINO BRUNO MARQUES	47
126	JUCELINO LIMA DE OLIVEIRA	47
127	LUCIANO ARAUJO DOS SANTOS	47
128	LUCIANO FERREIRA DE LIMA	47
129	LUIZ ANTONIO PASSOS FERREIRA	47
130	LUIZ CARLOS MOTA ESPOSITO	47
131	MARIA JOSÉ DE SOUZA LOPES SOUZA	47
132	MARIO JORGE DA SILVA MATHEUS	47
133	MARIO OZETE FERRAZ	47
134	MARQUES ANDRADE DE LIMA	47
135	MAYDA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	47
136	MESSIAS ALMEIDA DOS SANTOS	47
137	NICIVALDO OLIVEIRA SALAZAR	47
138	NILSON DA CONCEIÇÃO CORREA	47
139	RAIMUNDO DE JESUS RODRIGUES	47
140	RAIMUNDO JOSÉ LIMA	47
141	RAIMUNDO NUNES DE CASTRO	47
142	RICARDO CARNEIRO SIDRONIO	47
143	RILMAR ALBUQUERQUE COSTA	47
144	RUBEM BARBOSA COSTA	47
145	VALERIANO FONSECA MOTA	47
146	VANDERLAN GARCIA DE SOUZA	47
147	WALDIR LOPES LEITÃO	47
148	PEDRO DE BRITO COELHO	47
149	ANTONIO DOMINGOS FERREIRA CASTRO	46
150	EQUIAS SILVA SUBRINHO	46
151	ESPEDITO CARNEIRO DE LIMA	46
152	GALDINO MENDES	46
153	GILSON QUIRINO DA SILVA	46
154	JULIO VIEIRA LIMA	46
155	OLINDALBERTO DA SILVA LIMA	46
156	ORIVAN GOMES DA SILVA	46
157	ROBERTO BARBOSA ALBUQUERQUE COSTA	46
158	WALDERIZIA CARVALHO NASCIMENTO MELO	46
159	ALBERTO VAGNER FARIAS COUTINHO	45
160	ANTONIO MARTINS LINHARES	45
161	AURIANO DA SILVEIRA FREIRE	45
162	MARCELO DA SILVA NEVES	45
163	PEDRO BATISTA DE LIMA	45
164	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO FREITAS	45
165	ADEMAR GONÇALVES BARROSO	44
166	JAILSON ESTEVÃO LEITÃO	44
167	JANES DE SOUZA ANDRADE	44
168	MANOEL DA ROCHA CUNHA	44
169	EDIMARA NASCIMENTO DE SOUZA	43
170	EDINALDO DE AZEVEDO CUNHA	43
171	WELITON PEREIRA DO AMARANTE	43
172	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	42
173	ANTONIO SOUZA BATISTA	42
174	ARTHENES LIMA DA SILVA	42
175	EDNALDO ALVES DE SOUZA	42
176	EDSON DE SOUSA LEITÃO	42
177	ELLEN CRISTINA DA SILVA ANDRADE	42
178	FARNEI SILVA DO NASCIMENTO	42
179	IRISVAN DUTRA VIDINHO	42
180	JEOVÁ NASCIMENTO DA CRUZ	42
181	JOÃO BOSCO DA SILVA MARINHO	42
182	JOSÉ SALVADOR COSTA DE ARAÚJO	42
183	LEVY MOREIRA RIBEIRO	42
184	LUANA SANTOS DA SILVA	42
185	MANOEL GADELHA SALES	42
186	MARCIO ROBERTO DOS REIS SILVA	42
187	NILSON ARAUJO SILVA	42
188	ORIVELTON DE SOUZA MARQUES	42
189	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DE QUEIROZ	42
190	RAIMUNDO SANCHO MOREIRA	42
191	REGINA RAMOS DA ROCHA	42
192	ROBERO LUCIO MENDES CHAVEZ	42
193	RODRIGO MIRANDA DA SILVA	42
194	RUIZINALDO DE SOUZA MARTINS	42
195	SEBASTIÃO NEGREIROS DA CUNHA	42
196	WANDERLEY MARTINS DA SILVA	42
197	AMOS FRANCO DA SILVA	41
198	ANGELO NETO FERREIRA MENDONÇA	41
199	CRISTIANO REGO DA CUNHA	41
200	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	41
201	FRANCISCO ELIAS DA SILVA	41
202	FRANCISCO FURTADO COSMO DE SENA	41
203	FRANCISCO GOMES DA SILVA	41
204	GEIBSON SANTOS DE SOUZA	41
205	JESSE LEITÃO DE LIMA	41
206	JOSÉ RIBAMAR BATISTA DA SILVA	41
207	JOSEMAR SOARES DA SILVA	41
208	MANOEL BARBOSA MAGALHÃES	41
209	MAURICIO ARY ORAN BARROS NETO	41
210	NARZEU TAVARES COUTINHO FILHO	41

SEM VALOR OFICIAL

211	PABLO CHAVES CAVALCANTE	41
212	RAIMUNDO LOPES GOMES	41
213	RAIMUNDO WILLIAN THOME REIS	41
214	VILSON FERREIRA DOS SANTOS	41
215	WALDOMIRO HONORATO LOUREIRO	41
216	WALISON DA SILVA	41
217	ANTONIO SOARES DE LIMA	40
218	EUZÉBIO ALVES DA SILVA FILHO	40
219	ISAIAS DE ARAUJO RODRIGUES	40
220	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	40
221	LUIS SANTOS SOUZA	40
222	REGINALDO SOARES DA SILVA	39
223	ANA CLÉIA MACHADO	38
224	FERNANDO VALÉRIO DA SILVA	38
225	ALEXANDRO FIGUEIREDO DA GAMA	37
226	CLAUDIOMAR PROENCA DE SOUZA	37
227	ERICKA PINHEIRO FERREIRA	37
228	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CAMPOS	37
229	SULLIVAN SANTOS	37
230	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS	37
231	GEAN CARLOS BRANDAO SILVA	36
232	LUIZ CARLOS AMARAL	36
233	ADRIANO BATISTA VIANA	34
234	AFONSO BATISTA VIANA	34
235	ALEX GALVAO PEREIRA	34
236	ANTONINO CARNEIRO DA SILVA	34
237	ARLISSON DE MORAES COSTA	34
238	BRUNO JUNIO GALUCIO DO NASCIMENTO	34
239	CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	34
240	CHARLES LIMA GUIMARÃES	34
241	DENILSON MARCOS PINHEIRO DE SOUZA	34
242	DEYGSON DE SOUZA CASTRO	34
243	DIONEIS LIMA MEDEIROS	34
244	DOUGLAS PINHEIRO MATOS	34
245	EDNA MARREIROS PIMENTA	34
246	ELCIO CAMPOS REGO	34
247	ELIONAIA CORREA DE ALMEIDA	34
248	ELVES JOSÉ DA SILVA	34
249	ERIC AUGUSTO COSTA E SILVA	34
250	ESTARNISLAU PINTO DE AGUIAR	34
251	EVANDRO DA SILVA E SILVA	34
252	EVANILDO MENDES SIMÕES	34
253	FELIPE MOURA CONSETINI	34
254	FRANCINEI DE LIMA RIBEIRO	34
255	FRANCISCO ALMEIDA FILHO	34
256	FRANCISCO LEONIDAS CARVALHO TELES	34
257	FRANCISCO SANTOS DA COSTA	34
258	GEANE LIA PEREIRA COSTA	34
259	GILVAN S0ARES PESSOA	34
260	HELCIAS RAMOS DA SILVA	34
261	ILANILCE DA SILVA TRINDADE	34
262	IRANILDO DA SILVA PASSOS	34
263	IRINEU FERREIRA DE SANTANA	34
264	ISAIAS COSTA DE OLIVEIRA	34
265	JILNEI RAMOS BOLZAN	34
266	JOÃO RICARDO PINTO DOS REIS	34
267	JOÃO ROBSON PEREIRA DOS REIS	34
268	JONAS NASCIMENTO DE SOUSA	34
269	JOSÉ PACHECO TELES NETO	34
270	JOSEMERY DOS REIS PIMENTA	34
271	JOSINALDO DOS SANTOS COELHO	34
272	JUCICLEIDE PEREIRA DE SOUSA TOME	34
273	JUCINEY MACIEL DE OLIVEIRA	34
274	LADIONILSON DA SILVA E SILVA	34
275	LEANDRO BARROS DA SILVA	34
276	LEILA BARROS DA SILVA	34
277	LUCIMAR SILVEIRA DE SOUZA	34
278	MARIA ANGELA GOMES DE ARAUJO ALBUQUERQUE	34
279	MARIA NERES DOS SANTOS LIMA	34
280	MARLON RUI DOS SANTOS PAZ	34
281	NERIVALDO DE SOUSA BRAGA	34
282	NILTON SEIXAS DOS SANTOS	34
283	NIVEA SANTANA SAMPAIO	34
284	ORLANDO MARQUES DA COSTA	34
285	RAIANE PEREIRA BATISTA	34
286	RAILSON DOUGLAS ROSA DA SILVA	34
287	RAIMUNDO MARIANO GOMES DE ARAÚJO	34
288	RENILSON SILVA GONÇALVES	34
289	RIONEITE GLORIA LEMOS BARBOSA	34
290	ROBSON LOPES MEDEIROS	34
291	SABRINA DA SILVA BARROS	34
292	SILAS DA CRUZ NUNES	34
293	VAGNO DA SILVA MENEZES	34
294	VALCICLEI BARROSO DOS SANTOS	34
295	VANTUIR JONAS DE LIMA	34
296	VIVIANE DA SILVA BORBA	34
297	WILLIAM MANSO DA FONSECA	34
298	KARDEC DA SILVA LOPES	34
299	RONILSON REIS DA TRINDADE	34
300	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	34
301	DERMIVAL PEREIRA DO CARMO	33
302	AILSON ALBUQUERQE DE LIMA	32
303	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	32
304	JOSÉ DA ROCHA CUNHA	32
305	MANASSES DE BRITO COELHO	32
306	PEDRO DA COSTA FERREIRA	32
307	SUELY DE SOUSA FERNANDES	32
308	THIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	32
309	WILLIAMS DE ALMEIDA REGO	32
310	WILSON DOS SANTOS	31
311	VANESSA GONÇALVES LIMA	31

	LICITANTES APTOS PARA O SORTEIO	PONTUAÇÃO FINAL
312	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	30
313	ADRIANO DA CONCEIÇÃO PIMENTA	30
314	ADSON BARROS DOS SANTOS	30
315	ALEX KLEBER DA SILVA LINS	30
316	ALEXANDRE AUGUSTO OLIVEIRA CALADO	30
317	ALTENIRO DA SILVA NEVES	30
318	ANDREWS STANLEY DE ANDRADE FERREIRA	30
319	ANDSON NUNES DA SILVA	30
320	ANTONIANO MACEDO JUNIOR	30
321	ANTONIO ANÁSTACIO SOARES LEMOS	30
322	ANTONIO MENDES DE SOUSA	30
323	ANTONIO WILMAR GOIS MOREIRA	30
324	BRENO PARENTE LIMA	30
325	BRUNO MENDES RODRIGUES	30
326	BRUNO PARENTE LIMA	30
327	CARLOS ANDRÉ PEREIRA LIMA	30
328	CARLOS EDUARDO FEITOSA FERREIRA	30
329	CARLOS JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	30
330	CARLOS LOURENÇO VILHENA NICACIO	30
331	CÉLIO ALVES DA SILVA	30
332	CLEIDIOMAR MOURA COELHO	30
333	DEMOSTHENES DA SILVA IGLESIAS	30
334	DIANA FERREIRA DE SOUSA	30
335	DILSIMAR LAGES FERREIRA	30
336	DJALMA TRINDADE OLIVEIRA	30
337	DJANGO SILVA DE BRITO	30
338	DOUGLAS KEYVE CARVALHO CAETANO	30
339	EDILSON COUTO LIMA JUNIOR	30
340	EDNA DE OLIVEIRA SILVA	30
341	EDUARDO GUERREIRO DO NASCIMENTO	30
342	EDVALDO LIMA CANTO	30
343	ELIANA VIEIRA SOARES	30
344	ELIELSON NETO CALDAS	30
345	ELIEZIO CARNEIRO DE SOUZA	30
346	ELISMARA DE FREITAS MATHEUS	30
347	ELLEN LACERDA COLLYER	30
348	ELTON DINELE FEITOSA FERREIRA	30
349	ERICK DE SOUZA ALVES	30
350	EVANDERSON OLIVEIRA BARROS	30
351	EZEQUIEL NASCIMENTO TIAGO	30
352	FERNANDO BARROSO FERNANDES JUNIOR	30
353	FLEDSON ELIAS DE JESUS SOUSA	30
354	FRANCINEY DA CUNHA DE OLIVEIRA	30
355	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	30
356	FRANCISCO DE ARAÚJO RODRIGUES	30
357	FRANCISCO IVONALDO DE OLIVEIRA GOMES	30
358	FRANCISCO LUIS NUNES	30
359	FRANCISCO TIAGO DA SILVA FALCÃO	30
360	GEORGE LEONARDO NASCIMENTO DE ARAUJO	30
361	GERSON DO NASCIMENTO MOREIRA	30
362	GLAUCIO ALBUQUERQUE FERNANDES	30
363	HIGOR DA SILVA XAVIER	30
364	IRISNEY MENDES VIDINHO	30
365	IVANILSON MOREIRA DOS SANTOS	30
366	IZAC ALMEIDA LEITÃO	30
367	JACKSON RIBEIRO SANTIAGO	30
368	JACQUESE COSTA DA COSTA	30
369	JAILSON MADISON DE SOUZA SILVA	30
370	JAIRO FERNANDES DOS SANTOS	30
371	JANDER JOUBERT CAVALCANTE SALAZAR	30
372	JANILSON DE SOUSA RODRIGUES	30
373	JANISON FERREIRA BARAUNA	30
374	JEDRAEL VERISSIMO DA SILVA	30
375	JOÃO CARLOS DE SOUZA MENEZES	30
376	JOÃO JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS	30
377	JOHNNY WEVERTON DA SILVA MENDONÇA	30
378	JONATHA LAGES FERREIRA	30
379	JONES ANDRADE DA SILVA	30
380	JOSÉ JUVENAL SILVA	30
381	JOSIVAL CARMO DA SILVA	30
382	JOSUÉ BARROS DA SILVA	30
383	JULINEIA CAMPOS PARENTE	30
384	JUNISGLEY FERREIRA	30
385	KALEB SOUSA MATOS	30
386	KAMILA BARBOSA ANDRADE	30
387	KARINA BATISTA RAMOS	30
388	KELLEN NONATO DA SILVA	30
389	KENNEDY ORNEI DA SILVA PEREIRA	30
390	KLINGER FREITAS	30
391	KRAITON MEIRELLES FLORES	30
392	LAURIVAN PEREIRA DA SILVA	30
393	LEANDRO BARAUNA QUEIROZ	30
394	LEONAM DA COSTA MARTINS	30
395	LEONARDO DA SILVA LIMA	30
396	LEONARDO SALES DA SILVA	30
397	LIGORIO MACIEL PEREIRA	30
398	LINDALVA SEIXAS VILAR	30
399	MANOEL FERREIRA SANTOS	30
400	MARCELINO NASCIMENTO DE FREITAS	30
401	MARCELO AUGUSTO MAMEDE DA SILVA	30

SEM VALOR OFICIAL

402	MARCELO LIMA	30
403	MÁRCIO GOMES DA SILVA	30
404	MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	30
405	MARIA SELMA CRISPIM DA COSTA	30
406	MARY JANE CUNHA DE SOUZA	30
407	MATEUS DE LIMA CARNEIRO	30
408	MAURICE ALVES DE SOUSA	30
409	MAURILIO FERREIRA ALFAIA	30
410	NONATO ARAUJO DE SOUSA	30
411	OZIRES NUNES BARRETO JUNIOR	30
412	PAMELA RUANE B DOS SANTOS	30
413	PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	30
414	PAULO RICARDO DA COSTA SERRÃO	30
415	PEDRO CARNEIRO DE SOUZA	30
416	PEDRO FARIAS RODRIGUES	30
417	PEDRO FERNANDES BARROSO NETO	30
418	PEDRO MARQUES DE SOUZA	30
419	RAIMUNDO ALBERTO DA SILVA SANTOS	30
420	RAIMUNDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	30
421	RAIMUNDO DA SILVA BARAUNA	30
422	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA NEVES	30
423	REINALDO SANTOS DA SILVA	30
424	REURY SOARES DA SILVA	30
425	RICARDO SOUZA BARROS	30
426	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	30
427	ROGÉRIO VINHORTE GOMES	30
428	RONALDO ALVES FARIAS	30
429	RONDINEY PEREIRA SOARES	30
430	SALETE DE ALMADA ALEXANDRE	30
431	SALOMÃO DOS SANTOS QUARA	30
432	SANDRO FURTADO RODRIGUES DE LIMA	30
433	SDICLEY QUINTO DOS SANTOS	30
434	SHEILA MORAES LEAL	30
435	TANHA DA SILVA TRINDADE	30
436	THIAGO RIAN LINHARES FERNANDES	30
437	THYAGO DE SOUZA BRITO	30
438	UELISSON HONORIO MOURA	30
439	VALDIVINO SOUSA DE CARVALHO	30
440	VALDRIANO CHAGAS PEREIRA	30
441	VANILSON DE SOUZA ARAÚJO	30
442	WAGNER DE CARVALHO DA SILVA	30
443	WALDINILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO	30
444	WANDLEIS MOREIRA RIBEIRO	30
445	WELDER SILVA GARRETO	30
446	WESLI ASSIS SILVA	30
447	YARA DO CARMO TEIXEIRA	30

DESCLASSIFICADOS	
1	ANTONIO DE AQUINO LIMA
2	JORGE SILVA E SILVA
3	LUCINEY SOUZA ALVES
4	MANOEL MACENA FILHO
5	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA
6	RAMIRO ROSA DE MENDONÇA
7	ROSIMEIRE MONTEIRO DO NASCIMENTO

NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO FINAL
1	FABIO JOSE DE JESUS LIMA	24
2	MADSON ASSIS DE LIMA	22
3	SILVANO DA ROCHA CAETANO CARVALHO	22
4	ADENOR BORGES MAIA	20
5	ALFINEZ CARLOS DA SILVA	20
6	JORGE FAÇANHA DOS SANTOS	20
7	MARCOS AURÉLIO ARAGÃO CARNEIRO	20
8	RAFAEL MELO DE LIMA	20
9	ROBENITO ALVES DE ALCANTARA	20
10	VANTUIR JOSÉ DE ARAÚJO	20

Considerando o item 10.2 do Anexo IV do Edital, o dia para o sorteio das 09 vagas restantes, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **15/01/2025 às 09h00 (horário local). Local:** Avenida Brasil Nº 2971 – Compensa, Manaus/AM, Auditório da Prefeitura Municipal de Manaus – PMM.

A Ata do Julgamento de Recursos das Propostas Técnicas, Parecer Recursal e Decisão, encontram-se a disposição dos interessados através do site https://transparencia.manaus.am.gov.br/, ou solicitar através do e-mail da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** cml.se@manaus.am.gov.br. Informações no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (92) 98802-3847.

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana
da Comissão Municipal de Licitação – CML

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

SEM VALOR

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

SEM VALOR OFICIAL

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com